

	CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA – DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA		NOTAS TAQUIGRÁFICAS
	Data	Horário Início	
01 07 2014	15h55min	56ª SESSÃO ORDINÁRIA	72

PRESIDENTE (DEPUTADO WASNY DE ROURE) – Em discussão o parecer da Comissão de Segurança. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que aprovam o parecer permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

O parecer está aprovado com a presença de 16 Deputados.

Solicito ao Relator da Comissão de Constituição e Justiça, Deputado Robério Negreiros, que emita parecer sobre a matéria.

DEPUTADO ROBÉRIO NEGREIROS (PMDB. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, parecer da Comissão de Constituição e Justiça ao Projeto de Lei nº 1.430, de 2013, de autoria do Deputado Evandro Garla, que “institui as diretrizes para a promoção da área escolar de segurança e dá outras providências”.

Meu voto é pela admissibilidade.

PRESIDENTE (DEPUTADO WASNY DE ROURE) – Em discussão o parecer da Comissão de Constituição e Justiça. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que aprovam o parecer permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

O parecer está aprovado com a presença de 16 Deputados.

Em discussão o projeto, em primeiro turno. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que aprovam o projeto permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

O projeto está aprovado com a presença de 16 Deputados.

Item nº 91:

Discussão e votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.829, de 2014, de autoria do Deputado Evandro Garla, que “Dispõe sobre as diretrizes para a promoção da saúde bucal dos alunos da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal”.

A proposição não foi apreciada pelas comissões. As comissões deverão se manifestar sobre o projeto.

		CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA – DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA		NOTAS TAQUIGRÁFICAS	
		Data 01 07 2014	Horário Início 15h55min	Sessão/Reunião 56ª SESSÃO ORDINÁRIA	Página 73

Solicito ao Relator da Comissão de Educação, Saúde e Cultura, Deputado Benedito Domingos, que emita parecer sobre a matéria.

DEPUTADO BENEDITO DOMINGOS (PP. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, parecer da Comissão de Educação, Saúde e Cultura ao Projeto de Lei nº 1.829, de 2014, de autoria do Deputado Evandro Garla, que “dispõe sobre as diretrizes para a promoção da saúde bucal dos alunos da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal”.

No âmbito desta comissão, verificamos que não há nenhum impedimento legal na justificativa que foi apresentada e aprovada na comissão. Por isso, nosso voto é pela aprovação do presente projeto.

Em discussão o parecer. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que aprovam o parecer permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

O parecer está aprovado com a presença de 13 Deputados.

Solicito ao Vice-Presidente da Comissão de Constituição e Justiça, Deputado Robério Negreiros, que designe relator para a matéria ou avoque a relatoria.

DEPUTADO ROBÉRIO NEGREIROS – Sr. Presidente, designo o Deputado Cláudio Abrantes.

PRESIDENTE (DEPUTADO WASNY DE ROURE) – Solicito ao Relator, Deputado Cláudio Abrantes, que emita parecer da Comissão de Constituição e Justiça sobre a matéria.

DEPUTADO CLÁUDIO ABRANTES (PT. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, parecer da Comissão de Constituição e Justiça ao Projeto de Lei nº 1.829, de 2014, de autoria do Deputado Evandro Garla, que “dispõe sobre as diretrizes para a promoção da saúde bucal dos alunos da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal”.

Dentro da competência da Comissão de Constituição e Justiça, diante do Regimento Interno, da Lei Orgânica e da Constituição Federal, de cuidar da constitucionalidade, regimentalidade, juridicidade e técnica legislativa, não observamos, no projeto em tela, nenhum óbice que pudesse impedir o seu processo de admissibilidade dentro da Comissão.

Portanto, avaliadas todas essas condições, votamos pela admissibilidade do Projeto de Lei nº 1.829, de 2014, no âmbito da Comissão de Constituição e Justiça.

É o nosso parecer.

	CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA – DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA			NOTAS TAQUIGRÁFICAS
	Data	Horário Início	Sessão/Reunião	
01 07 2014	15h55min	56ª SESSÃO ORDINÁRIA		74

PRESIDENTE (DEPUTADO WASNY DE ROURE) – Em discussão o parecer da Comissão de Constituição e Justiça. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que aprovam o parecer permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

O parecer está aprovado com a presença de 15 Deputados.

Em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que aprovam o projeto permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

O projeto está aprovado com a presença de 15 Deputados.

Item nº 92:

Discussão e votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 599, de 2011, de autoria do Deputado Olair Francisco, que "torna obrigatória a disponibilização de cadeiras adaptadas em estabelecimentos de ensino no âmbito do Distrito Federal e dá outras providências".

Aprovado o parecer favorável na Comissão de Educação, Saúde e Cultura. As demais comissões deverão se manifestar sobre o projeto.

Solicito ao Relator, Deputado Cristiano Araújo, que emita parecer da Comissão de Assuntos Sociais sobre a matéria.

DEPUTADO CRISTIANO ARAÚJO (PTB. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, parecer da Comissão de Assuntos Sociais ao Projeto de Lei nº 599, de 2011, de autoria do Deputado Olair Francisco, que "torna obrigatória a disponibilização de cadeiras adaptadas em estabelecimentos de ensino no âmbito do Distrito Federal e dá outras providências".

No âmbito da Comissão de Assuntos Sociais, o parecer é pela admissibilidade do projeto e da emenda apresentada na Comissão de Educação, Saúde e Cultura.

PRESIDENTE (DEPUTADO WASNY DE ROURE) – Em discussão o parecer da CAS. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que aprovam o parecer permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

		CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA – DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA		NOTAS TAQUIGRÁFICAS	
		Data 01 07 2014	Horário Início 15h55min	Sessão/Reunião 56ª SESSÃO ORDINÁRIA	Página 75

O parecer está aprovado com a presença de 17 Deputados.

Solicito ao Vice-Presidente da Comissão de Constituição e Justiça, Deputado Robério Negreiros, que designe relator para a matéria ou avoque a relatoria.

DEPUTADO ROBÉRIO NEGREIROS – Sr. Presidente, avoco a relatoria.

PRESIDENTE (DEPUTADO WASNY DE ROURE) – Solicito ao Relator, Deputado Robério Negreiros, que emita parecer da Comissão de Constituição e Justiça sobre a matéria.

DEPUTADO ROBÉRIO NEGREIROS (PMDB. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, parecer da Comissão de Constituição e Justiça ao Projeto de Lei nº 599, de 2011, de autoria do Deputado Olair Francisco, que “torna obrigatória a disponibilização de cadeiras adaptadas em estabelecimentos de ensino no âmbito do Distrito Federal e dá outras providências”.

Sr. Presidente, o voto é pela admissibilidade do presente projeto com acatamento da emenda modificativa apresentada na Comissão de Educação, Saúde e Cultura. É o parecer.

PRESIDENTE (DEPUTADO WASNY DE ROURE) – Em discussão o parecer. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que aprovam o parecer permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

O parecer da CCJ sobre o projeto e a emenda está aprovado com a presença de 17 Deputados.

Em discussão o Projeto de Lei nº 599, de 2011. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que aprovam o projeto permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

O projeto está aprovado em primeiro turno com a presença de 17 Deputados.

A matéria segue a tramitação regimental.

Item nº 93:

Discussão e votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 603, de 2011, de autoria do Deputado Olair Francisco, que “obriga as empresas potencialmente

		CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA – DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA		NOTAS TAQUIGRÁFICAS	
		Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
01 07 2014		15h55min	56ª SESSÃO ORDINÁRIA		76

poluidoras, localizadas no âmbito do Distrito Federal, a contratarem pelo menos um responsável técnico ambiental”.

Aprovado parecer favorável na CDESCTMAT. Foi apresentada uma emenda de plenário. A CDESCTMAT deverá se manifestar sobre a emenda e a CCJ deverá se manifestar sobre o projeto e a emenda.

Solicito ao Presidente da Comissão de Desenvolvimento Econômico Sustentável, Ciência, Tecnologia, Meio Ambiente e Turismo, Deputado Robério Negreiros, que designe relator para a matéria ou avoque a relatoria.

DEPUTADO ROBÉRIO NEGREIROS – Sr. Presidente, designo o Deputado Chico Vigilante.

PRESIDENTE (DEPUTADO WASNY DE ROURE) – Solicito ao Relator, Deputado Chico Vigilante, que emita parecer da Comissão de Desenvolvimento Econômico Sustentável, Ciência, Tecnologia, Meio Ambiente e Turismo sobre a matéria.

DEPUTADO CHICO VIGILANTE (PT. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, parecer da Comissão de Desenvolvimento Econômico Sustentável, Ciência, Tecnologia, Meio Ambiente e Turismo à emenda apresentada ao Projeto de Lei nº 603, de 2011, de autoria do Deputado Olair Francisco, que “obriga as empresas potencialmente poluidoras, localizadas no âmbito do Distrito Federal, a contratarem pelo menos um responsável técnico ambiental”.

Sr. Presidente, o projeto obriga as empresas potencialmente poluidoras, localizadas no âmbito do Distrito Federal, a contratarem pelo menos um responsável técnico ambiental.

Pela Emenda Aditiva nº 1, fica aditado o art. 6º, com a seguinte redação: “As empresas a que se refere o art. 3º poderão contratar empresas especializadas e credenciadas com quadro de profissionais técnico ambientais para execução do programa nesta área.” A presente emenda visa incluir empresas especializadas e credenciadas que prestam serviços no ramo ambiental como alternativa quando da contratação de profissional qualificado. A autoria é do Deputado Agaciel Maia, e o nosso voto é favorável à emenda.

PRESIDENTE (DEPUTADO WASNY DE ROURE) – Em discussão o parecer da Comissão de Desenvolvimento Econômico Sustentável, Ciência, Tecnologia, Meio Ambiente e Turismo. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que aprovam o parecer permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

		CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA – DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA		NOTAS TAQUIGRÁFICAS	
		Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
01 07 2014		15h55min	56ª SESSÃO ORDINÁRIA		77

O parecer está aprovado com a presença de 13 Deputados.

Solicito ao Relator, Deputado Chico Leite, que emita parecer da Comissão de Constituição e Justiça sobre o projeto e a emenda.

Na ausência do Relator, esta Presidência solicita ao Deputado Robério Negreiros, Vice-Presidente da CCJ, que designe relator para a matéria ou avoque a relatoria.

DEPUTADO ROBÉRIO NEGREIROS – Sr. Presidente, designo o Deputado Cláudio Abrantes.

PRESIDENTE (DEPUTADO WASNY DE ROURE) – Solicito ao Relator, Deputado Cláudio Abrantes, que emita parecer pela Comissão de Constituição e Justiça.

DEPUTADO CLÁUDIO ABRANTES (PT. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Deputados, parecer da Comissão de Constituição e Justiça ao Projeto de Lei nº 603, de 2011, de autoria do Deputado Olair Francisco, que “obriga as empresas potencialmente poluidoras, localizadas no âmbito do Distrito Federal, a contratarem pelo menos um responsável técnico ambiental”.

Verificada a constitucionalidade, a juridicidade e a técnica legislativa diante da competência da Comissão de Constituição e Justiça e do que está prescrito na Lei Orgânica, no Regimento Interno e na Constituição, entendemos que não há óbice para o prosseguimento do projeto de lei.

Portanto, nosso voto é pela admissibilidade do Projeto de Lei nº 603, de 2011, bem como da Emenda Aditiva nº 01.

É o parecer.

PRESIDENTE (DEPUTADO WASNY DE ROURE) – Em discussão o parecer da CCJ. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que aprovam o parecer permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

O parecer está aprovado com a presença de 13 Deputados.

Em discussão o Projeto de Lei nº 603, de 2011, em primeiro turno. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que aprovam o projeto permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

	CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA – DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA			NOTAS TAQUIGRÁFICAS
	Data	Horário Início	Sessão/Reunião	
01 07 2014	15h55min	56ª SESSÃO ORDINÁRIA	78	

O projeto está aprovado com a presença de 13 Deputados.

A matéria segue a tramitação regimental.

Infelizmente, os projetos estão vindo ao plenário e não passaram pela prévia deliberação da Presidência. Portanto, não tivemos como conferir se estavam aprovados em todas as comissões.

Infelizmente, o horário já é avançado e os Parlamentares estão ausentes.

Peço a compreensão dos senhores Deputados, pois os projetos que irão para deliberação serão aqueles que estiverem conclusos nas comissões, caso contrário os Deputados sairiam prejudicados e eu creio que isso não seja correto.

Procederemos à apreciação do próximo item da Ordem do Dia.

Item nº 94:

Discussão e votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.525, de 2013, de autoria do Deputado Agaciel Maia, que "institui o Serviço de Táxi Comunitário no âmbito do Distrito Federal e dá outras providências."

A proposição não foi apreciada nas comissões.

Infelizmente, esse é o retrato das nossas comissões. Desculpem-me aqui o que está acontecendo. Estamos votando matéria de 2011, em que as comissões não apreciaram as matérias. Isso é uma demonstração de que os senhores Presidentes e Relatores de comissões precisam analisar a morosidade. E o plenário tem que ser submetido a esse estado de sacrifício.

A proposição não foi apreciada nas comissões. As comissões deverão se manifestar sobre o projeto.

Solicito ao Relator, Deputado Dr. Michel, que emita parecer da Comissão de Economia, Orçamento e Finanças sobre a matéria.

DEPUTADO DR. MICHEL (PP. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, parecer da Comissão de Economia, Orçamento e Finanças ao Projeto de Lei nº 1.525, de 2013, de autoria do Deputado Agaciel Maia, que "Institui o Serviço de Táxi Comunitário no âmbito do Distrito Federal e dá outras providências".

O parecer da CEOF é pela admissibilidade e aprovação do projeto.

PRESIDENTE (DEPUTADO WASNY DE ROURE) – Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que aprovam o parecer permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

		CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA – DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA		NOTAS TAQUIGRÁFICAS	
		Data 01 07 2014	Horário Início 15h55min	Sessão/Reunião 56ª SESSÃO ORDINÁRIA	Página 79

O parecer está aprovado com a presença de 14 Deputados.

Solicito ao Vice-Presidente da Comissão de Constituição e Justiça, Deputado Robério Negreiros, que designe relator para a matéria ou avoque a relatoria.

DEPUTADO ROBÉRIO NEGREIROS – Sr. Presidente, designo o Deputado Cláudio Abrantes.

PRESIDENTE (DEPUTADO WASNY DE ROURE) – Solicito ao Relator, Deputado Cláudio Abrantes, que emita parecer da Comissão de Constituição e Justiça sobre a matéria.

DEPUTADO CLÁUDIO ABRANTES – Sr. Presidente, entendo toda a capacidade e boa vontade do Deputado Agaciel, temos sido parceiros em várias matérias. Mas, naturalmente, por se tratar da Comissão de Constituição e Justiça, preciso fazer uma avaliação para poder dar o meu parecer com tranquilidade.

Então, gostaria de pedir, se possível, que fôssemos para outro item da pauta para eu poder analisar a constitucionalidade e a juridicidade. No meu entendimento, nós temos que trabalhar, e acredito que o Deputado Agaciel trabalha assim, no sentido de produzir leis que não sofram questionamentos à frente.

Portanto, gostaria de solicitar um prazo para que eu possa fazer uma avaliação com minha assessoria e, se for o caso, até sentar e discutir com o Deputado Agaciel. O meu parecer será em primeiro turno, não poderei dar outro depois. Então, queria só um tempo.

PRESIDENTE (DEPUTADO WASNY DE ROURE) – Quando V.Exa. estiver pronto para emitir o parecer, avise-nos.

Item nº 95:

Discussão e votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.933, de 2014, de autoria do Deputado Agaciel Maia, que “dá o nome de Padre Natale Battezzi ao Terminal do Gama do Veículo Leve Sobre Pneus-VLP, situado na saída do Gama, na DF 480, próximo ao IFB e ao campus da UNB”.

A Presidência designa o Deputado Olair Francisco para emitir parecer sobre a matéria.

Solicito ao Relator, Deputado Olair Francisco, que emita parecer da Comissão de Assuntos Sociais sobre a matéria.

DEPUTADO OLAIR FRANCISCO (PTdoB. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, parecer da Comissão de Assuntos Sociais ao Projeto de Lei nº 1.933, de 2014, de autoria do Deputado Agaciel Maia, que “dá o nome de Padre Natale Battezzi ao Terminal do Gama do Veículo Leve Sobre Pneus-VLP, situado na saída do Gama, na DF-480, próximo ao IFB e ao campus da UnB”.

		CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA – DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA		NOTAS TAQUIGRÁFICAS	
		Data 01 07 2014	Horário Início 15h55min	Sessão/Reunião 56ª SESSÃO ORDINÁRIA	

No âmbito da Comissão de Assuntos Sociais, somos pela admissibilidade do projeto.

É o parecer, Sr. Presidente.

PRESIDENTE (DEPUTADO WASNY DE ROURE) – Em discussão o parecer da CAS. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que aprovam o parecer permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

O parecer está aprovado com a presença de 13 Deputados.

Solicito ao Vice-Presidente da Comissão de Constituição e Justiça, Deputado Robério Negreiros, que designe relator para a matéria ou avoque a relatoria.

DEPUTADO ROBÉRIO NEGREIROS – Sr. Presidente, designo o Deputado Chico Vigilante, membro suplente da comissão.

PRESIDENTE (DEPUTADO WASNY DE ROURE) – Solicito ao Relator, Deputado Chico Vigilante, que emita parecer da Comissão de Constituição e Justiça sobre a matéria.

DEPUTADO CHICO VIGILANTE (PT. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, parecer da Comissão de Constituição e Justiça ao Projeto de Lei nº 1.933, de 2014, de autoria do Deputado Agaciel Maia, que “dá o nome de Padre Natale Battezzi ao Terminal do Gama do Veículo Leve Sobre Pneus-VLP, situado na saída do Gama, na DF-480, próximo ao IFB e ao campus da UnB”.

O papel desta comissão é falar da constitucionalidade, porque, se fosse para apreciar o mérito, é claro que o mérito é por demais merecido.

Eu, inclusive, tenho um projeto no sentido de uma homenagem que também é prestada a um pioneiro do Gama, indicando o nome de uma praça no Gama. Por enquanto, o projeto está na CCJ. Eu gostaria que a CCJ se pronunciasse e visse essa matéria também.

A esse projeto do Padre Natale, que foi um grande padre, uma pessoa realmente extraordinária ali no Gama, só haveria algum óbice do ponto de vista constitucional se ele ainda estivesse vivo, porque aí a nossa Constituição veda. Mas, infelizmente, ele já não está mais entre nós.

Portanto, do ponto de vista da legalidade, da juridicidade e da constitucionalidade, não existe nenhum óbice à tramitação desse projeto.

Nosso parecer é pela admissibilidade e constitucionalidade no âmbito da CCJ.

		CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA – DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA		NOTAS TAQUIGRÁFICAS	
		Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
01 07 2014	15h55min	56ª SESSÃO ORDINÁRIA		81	

É o parecer, Sr. Presidente.

PRESIDENTE (DEPUTADO WASNY DE ROURE) – Em discussão o parecer da CCJ. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que aprovam o parecer permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

O parecer está aprovado com a presença de 13 Deputados.

Em discussão o Projeto de Lei nº 1.933, de 2014, em primeiro turno. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que aprovam o projeto permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

O projeto está aprovado com a presença de 13 Deputados.

A matéria segue a tramitação regimental.

Item nº 96:

Discussão e votação, em 1º turno, Projeto de Lei nº 663, de 2011, de autoria do Deputado Rôney Nemer, que “dispõe sobre a disponibilização de equipe de salvamento nos cemitérios no âmbito do Distrito Federal e dá outras providências”.

DEPUTADO RÔNEY NEMER – Sr. Presidente, solicito o uso da palavra.

PRESIDENTE (DEPUTADO WASNY DE ROURE) – Concedo a palavra a V.Exa.

DEPUTADO RÔNEY NEMER (PMDB. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, como o Deputado Robério Negreiros havia pedido vista deste projeto de minha autoria, eu solicito a V.Exa. que passe dois ou três projetos à frente dele, pois S.Exa. já mandou sua assessoria buscar o projeto.

PRESIDENTE (DEPUTADO WASNY DE ROURE) – Quero aproveitar as palavras de V.Exa. para dizer que, uma vez em pauta, as assessorias não podem reter o projeto. Na última sessão, aconteceu tal incidente e eu pedi que o Parlamentar fosse notificado. O Plenário tem prerrogativas de apreciar a matéria e nós não podemos ser obstaculizados por iniciativas meramente administrativas. Eu quero advertir a todos os servidores desta Casa que não repitam tal incidente, porque é extremamente deplorável subjugar o Plenário da Casa por questões menores.

Item nº 98:

	CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA – DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA			NOTAS TAQUIGRÁFICAS
	Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
01 07 2014	15h55min	56ª SESSÃO ORDINÁRIA	82	

Discussão e votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 817, de 2012, de autoria do Deputado Benedito Domingos, que “dispõe sobre obrigatoriedade de exibição em local visível de material explicativo em lojas que comercializam aparelhos celulares e modem 3G sobre as formas de desativação dos mesmos em casos de roubo ou furto no âmbito do Distrito Federal”.

Aprovado parecer favorável na Comissão de Defesa do Consumidor. A Comissão de Segurança e a Comissão de Constituição e Justiça deverão se manifestar sobre o projeto.

Solicito à Relatora, Deputada Liliane Roriz, que emita parecer da Comissão de Segurança sobre a matéria.

DEPUTADA LILIANE RORIZ (PRTB. Para emitir parecer. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, é o seguinte o parecer:

82.1

PARECER Nº /13

Da COMISSÃO DE SEGURANÇA sobre o Projeto de Lei nº 817/12, que *dispõe sobre a obrigatoriedade de exibição em local visível de material explicativo em lojas que comercializam aparelhos celulares e modem 3G sobre as formas de desativação dos mesmos em casos de roubo ou furto no âmbito do Distrito Federal.*

**Autor: Deputado Benedito Domingos
Relatora: Deputada Liliane Roriz**

I – RELATÓRIO

O Projeto de Lei epígrafado, do Deputado Benedito Domingos, *dispõe sobre a obrigatoriedade de exibição em local visível de material explicativo em lojas que comercializam aparelhos celulares e modem 3G sobre as formas de desativação dos mesmos em casos de roubo ou furto no âmbito do Distrito Federal.*

Seu articulado estabelece a obrigatoriedade de exposição de material explicativo - em local visível, em letras com tamanho mínimo de fonte vinte, com os dizeres: Em caso de roubo ou furto, registrar Ocorrência Policial; desabilitar aparelho informando o IMEI – (International Mobile Equipment Identity ou Identificação Internacional de Equipamento Móvel), e desativar o cartão SIM (chip), junto à operadora. Prevê também que, no caso de compra pela *Internet*, o fornecedor deverá apresentar ao consumidor tais informações.

O texto determina, ainda, multa aos infratores conforme previsto na Lei federal nº 8078/90 - Código de Defesa do Consumidor. Esclarece, por fim, que a fiscalização do cumprimento da lei cabe ao órgão de defesa do consumidor do Distrito Federal – PROCON.

13

89.2

O objeto da proposição apresentada é a divulgação obrigatória ao comprador de telefone celular ou modem 3G, no ato da aquisição, sobre as providências recomendadas em caso de roubo ou furto de seu aparelho, como prevenção a consequências incontroláveis que podem decorrer da consumação, como, por exemplo, a comercialização no mercado paralelo, não raro envolvendo drogas.

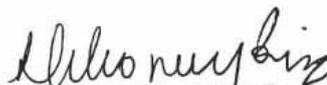
O Ministério da Justiça estima que cerca de um milhão de celulares são furtados ou roubados anualmente no Brasil. Obviamente o número pode ser muito maior, pois esse montante corresponde tão somente ao total das ocorrências efetivamente registradas nas delegacias do país. Além de seus proprietários terem o prejuízo com o perdimento desse bem, ainda estão sujeitos a responder por graves ações que os criminosos podem realizar mediante sua utilização, em uma cadeia articulada de atividades e crimes contra a paz social e a segurança pública.

Com efeito, a adoção da medida simples e pragmática proposta no Projeto de Lei é substancial para criação de barreira ao comércio ilegal que geralmente ocorre depois do furto ou do roubo, desencadeando então uma ação preventiva eficaz no que tange à segurança pública. As providências preconizadas, quando tomadas a tempo, impedem a utilização do celular subtraído do legítimo possuidor, para qualquer ação ilícita. Não resta dúvida, portanto, que os critérios de *conveniência* e *oportunidade*, são preenchidos pela peça legislativa em comento, tal como sua evidente *relevância social*.

Pelo exposto, manifestamo-nos pela **aprovação**, no mérito, do Projeto de Lei nº 817/12, no âmbito da Comissão de Segurança, por preencher os requisitos de *oportunidade* e *conveniência* e também pela sua evidente *relevância social*.

Sala das Comissões, em

Deputado Raad Massouh
Presidente


Deputada Liliana Roriz
Relatora



	CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA – DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA		NOTAS TAQUIGRÁFICAS
	Data	Horário Início	
01 07 2014	15h55min	56ª SESSÃO ORDINÁRIA	Página 83

PRESIDENTE (DEPUTADO WASNY DE ROURE) – Em discussão o parecer da Comissão de Segurança. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que aprovam o parecer permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

O parecer está aprovado com a presença de 13 Deputados.

Solicito ao Vice-Presidente da Comissão de Constituição e Justiça, Deputado Robério Negreiros, que designe relator para a matéria ou avoque a relatoria.

DEPUTADO ROBÉRIO NEGREIROS – Sr. Presidente, avoco a relatoria.

PRESIDENTE (DEPUTADO WASNY DE ROURE) – Solicito ao Relator, Deputado Robério Negreiros, que emita parecer da Comissão de Constituição e Justiça sobre a matéria.

DEPUTADO ROBÉRIO NEGREIROS (PMDB. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, parecer ao Projeto de Lei nº 817, de 2012, de autoria do Deputado Benedito Domingos, que "dispõe sobre obrigatoriedade de exibição em local visível de material explicativo em lojas que comercializam aparelhos celulares e modem 3G sobre as formas de desativação dos mesmos em casos de roubo ou furto no âmbito do Distrito Federal".

O parecer é pela admissibilidade.

PRESIDENTE (DEPUTADO WASNY DE ROURE) – Em discussão o parecer da Comissão de Constituição e Justiça. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que aprovam o parecer permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

O parecer está aprovado com a presença de 13 Deputados.

Em discussão, em primeiro turno, o Projeto de Lei nº 817, de 2012. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que aprovam o projeto permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

O projeto está aprovado com a presença de 13 Deputados.

A matéria segue a tramitação regimental.

		CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA – DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA		NOTAS TAQUIGRÁFICAS	
		Data 01 07 2014	Horário Início 15h55min	Sessão/Reunião 56ª SESSÃO ORDINÁRIA	

DEPUTADO ROBÉRIO NEGREIROS – Sr. Presidente, solicito o uso da palavra.

PRESIDENTE (DEPUTADO WASNY DE ROURE) – Concedo a palavra a V.Exa.

DEPUTADO ROBÉRIO NEGREIROS (PMDB. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu tenho dois projetos com tramitação concluída, os itens nºs 102 e 103. Pelo adiantar da hora, eu gostaria de declinar do item nº 103 e que votássemos ao menos o item nº 102.

PRESIDENTE (DEPUTADO WASNY DE ROURE) – Acolho seu pedido.

DEPUTADA ARLETE SAMPAIO – Sr. Presidente, solicito o uso da palavra.

PRESIDENTE (DEPUTADO WASNY DE ROURE) – Concedo a palavra a V.Exa.

DEPUTADA ARLETE SAMPAIO (PT. Sem revisão da oradora.) – Está me preocupando o fato de que alguns Parlamentares estão se retirando. Já vamos perder o *quorum*, o que significaria ter que voltar mais uma vez a esta Casa para votarmos os projetos, incluindo a LDO. Eu queria consultar o encaminhamento que devemos fazer: passamos à votação dos projetos que exijam votação em segundo turno, incluindo na pauta a LDO?

Informo também que o item nº 4 já está em condições de ser votado. Eu quero, então, pedir a V.Exa. que decida se vamos prosseguir até que acabe o *quorum* e não vamos tomar nenhuma decisão, ou se tomamos a decisão de agora, neste momento, retomarmos a pauta dos projetos que estão como itens extrapauta.

PRESIDENTE (DEPUTADO WASNY DE ROURE) – Esta Presidência tem estado extremamente centralizada pelo entendimento dos Srs. Líderes. Indago aos Líderes se a Presidência acompanha o entendimento da Deputada Arlete Sampaio no sentido de adentrarmos a pauta dos projetos que já foram deliberados em primeiro turno para que encerremos, votando, previamente, a LDO e os dois outros projetos que estavam em negociação. Depois, podemos convocar sessão extraordinária para encerrar o semestre. É bom lembrar que o Recupera só pode ser votado com dezesseis votos. Essa matéria, portanto, não poderá ser deliberada nesta sessão se não houver *quorum*.

DEPUTADO CLÁUDIO ABRANTES – Sr. Presidente, solicito o uso da palavra.

PRESIDENTE (DEPUTADO WASNY DE ROURE) – Concedo a palavra a V.Exa.

DEPUTADO CLÁUDIO ABRANTES (PT. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, acerca do Projeto de Lei nº 1.525, de 2013, que fui designado para relatar há pouco, conversei com o autor da matéria, Deputado Agaciel Maia, e ficou acertado que eu vou fazer uma análise adequada e faremos a votação na própria comissão. S.Exa. concordou em fazermos, em um próximo momento, a avaliação. Solicito o encaminhamento, via Comissão de Constituição e Justiça.

		CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA – DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA		NOTAS TAQUIGRÁFICAS	
		Data 01 07 2014	Horário Início 15h55min	Sessão/Reunião 56ª SESSÃO ORDINÁRIA	

PRESIDENTE (DEPUTADO WASNY DE ROURE) – Obrigado, Deputado. Acolho a solicitação de V.Exa.

DEPUTADO CHICO VIGILANTE – Sr. Presidente, solicito o uso da palavra.

PRESIDENTE (DEPUTADO WASNY DE ROURE) – Concedo a palavra a V.Exa.

DEPUTADO CHICO VIGILANTE (PT. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, acompanho a Deputada Arlete Sampaio: que entremos agora na votação, em segundo turno, dos projetos já deliberados em primeiro turno e votemos a LDO, a fim de encerrarmos os trabalhos.

PRESIDENTE (DEPUTADO WASNY DE ROURE) – Consulto o Deputado Joe Valle.

DEPUTADO JOE VALLE (PDT. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, como Líder do Partido Democrático Trabalhista, eu gostaria de fazer um apelo aos Deputados. Para quem aprovou seus projetos até agora, está ótimo, mas e para quem não aprovou? Também temos projetos importantes para serem votados. Entendo essa questão de votarmos em segundo turno...

PRESIDENTE (DEPUTADO WASNY DE ROURE) – Já foi votado nas comissões, Deputado?

DEPUTADO JOE VALLE – Só falta a Comissão de Constituição e Justiça, porque era um acordo que foi colocado aqui: o item nº 108, que trata da Política Distrital de Resíduos Sólidos. Inclusive, acaba no dia 2 de agosto, no Distrito Federal, a questão do lixo.

É muito interessante e fácil estarmos aqui até agora, votarmos os projetos de Deputados que já votamos, e, agora, começamos a votar projetos do governo. Se é questão de os Deputados saírem, de não haver *quorum*, eu topo, votamos, mas faço um apelo aos Deputados para que tenhamos condições de fazer isso. Vamos colocamos uma hora: vamos votar até às 21h, 21h30, sei lá. Algo assim. Essa é minha opinião como Líder do Partido Democrático Trabalhista.

PRESIDENTE (DEPUTADO WASNY DE ROURE) – Consulto o Deputado Rôney Nemer.

DEPUTADO RÔNEY NEMER (PMDB. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu comungo com o Deputado Joe Valle. É muito interessante votar o seu projeto e ir embora para casa.

PRESIDENTE (DEPUTADO WASNY DE ROURE) – É isso que está acontecendo, Deputado.

DEPUTADO RÔNEY NEMER – Aí, deveríamos, então, Sr. Presidente, segurar os projetos pelos quais as pessoas querem ficar e votá-los por último. Senão, se for essa a metodologia de, mesmo que haja quem não teve os projetos aprovados,

		CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA – DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA		NOTAS TAQUIGRÁFICAS	
		Data 01 07 2014	Horário Início 15h55min	Sessão/Reunião 56ª SESSÃO ORDINÁRIA	

encerra-se, eu também vou convidar o meu partido, o PMDB, para sairmos e não aprovarmos nem a LDO. Entendeu? Desculpe, mas é que isso é desigual.

PRESIDENTE (DEPUTADO WASNY DE ROURE) – Deputado Rôney Nemer, os seus projetos já foram aprovados em comissão?

DEPUTADO RÔNEY NEMER – Não. Não foram.

PRESIDENTE (DEPUTADO WASNY DE ROURE) – Esse é um problema também, Deputado.

DEPUTADO RÔNEY NEMER – Mas foi porque...

PRESIDENTE (DEPUTADO WASNY DE ROURE) – Tudo bem. Eu estou aqui e tenho encaminhado por todos. Só estou tentando encontrar o entendimento dos Líderes.

DEPUTADA ARLETE SAMPAIO – Sr. Presidente, solicito o uso da palavra.

PRESIDENTE (DEPUTADO WASNY DE ROURE) – Concedo a palavra a V.Exa.

DEPUTADA ARLETE SAMPAIO – Só quero esclarecer, Sr. Presidente, que não fiz nenhuma proposta aqui para que parássemos a votação e votássemos só os outros projetos. Eu pedi a V.Exa. que decidisse qual o encaminhamento, com o temor de que não tivéssemos *quorum*. Essa é a questão. Se não votarmos a LDO, vamos ter que voltar a esta Casa em outro dia para votarmos. Essa é a questão que estou pedindo que se decida.

DEPUTADO ROBÉRIO NEGREIROS – Sr. Presidente, solicito o uso da palavra.

PRESIDENTE (DEPUTADO WASNY DE ROURE) – Concedo a palavra a V.Exa.

DEPUTADO ROBÉRIO NEGREIROS (PMDB. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu queria fazer um encaminhamento: que, se possível, votássemos, ao menos, um projeto de autoria de cada Parlamentar, independentemente de tramitação ou não. Depois que se vota a LDO, os Parlamentares não têm condição de ter projetos aprovados.

PRESIDENTE (DEPUTADO WASNY DE ROURE) – Eu vou acolher a questão do Deputado Robério Negreiros no sentido dos projetos de Deputados que já tenham condições de vir ao plenário com votação sumária. Caso contrário, vamos, de fato, cair nesse processo de longa duração. E vai cair o *quorum*. Aqueles projetos que estiverem em condições já nas comissões, nós iremos pedir sua apreciação no plenário.

DEPUTADO CHICO VIGILANTE – Sr. Presidente, solicito o uso da palavra.

PRESIDENTE (DEPUTADO WASNY DE ROURE) – Concedo a palavra a V.Exa.

		CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA – DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA		NOTAS TAQUIGRÁFICAS	
		Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
01 07 2014		15h55min	56ª SESSÃO ORDINÁRIA		87

DEPUTADO CHICO VIGILANTE (PT. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, nesse caso, eu, que não tive nenhum projeto aprovado – o que foi aprovado já tinha sido votado antes –, peço o item nº 109.

PRESIDENTE (DEPUTADO WASNY DE ROURE) – Deputado Wellington Luiz, seus projetos já estão em condições de vir a plenário, depois de passados pelas comissões?

DEPUTADO WELLINGTON LUIZ – Não, Sr. Presidente.

PRESIDENTE (DEPUTADO WASNY DE ROURE) – Não têm condições.

Item nº 102:

Discussão e votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.360, de 2013, de autoria do Deputado Robério Negreiros, que “dispõe sobre a reserva de até 30 (trinta) por cento das vagas de trabalho nos eventos promovidos ou apoiados pelo Governo do Distrito Federal para pessoas com necessidades especiais”.

Tramitação concluída.

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que aprovam o projeto permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

O projeto está aprovado com a presença de 14 Deputados.

Item nº 108:

Discussão e votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 555, de 2011, de autoria do Deputado Joe Valle, que “dispõe sobre a política distrital de resíduos sólidos e dá outras providências”.

Aprovados os pareceres favoráveis na Comissão de Desenvolvimento Econômico Sustentável, Ciência, Tecnologia, Meio Ambiente e Turismo e Comissão de Economia, Orçamento e Finanças. A Comissão de Constituição e Justiça deverá se manifestar sobre o projeto.

Solicito ao Relator, Deputado Robério Negreiros, que emita parecer da Comissão de Constituição e Justiça sobre a matéria.

DEPUTADO ROBÉRIO NEGREIROS (PMDB. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, parecer da Comissão de Constituição e Justiça sobre o Projeto de Lei nº 555, de 2011, de autoria do Deputado Joe Valle, que “dispõe sobre a política distrital de resíduos sólidos e dá outras providências”.

		CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA – DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA		NOTAS TAQUIGRÁFICAS	
		Data 01 07 2014	Horário Início 15h55min	Sessão/Reunião 56ª SESSÃO ORDINÁRIA	

Nós somos pela admissibilidade do projeto, Sr. Presidente, no âmbito desta comissão.

PRESIDENTE (DEPUTADO WASNY DE ROURE) – Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que aprovam o parecer permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

O parecer está aprovado com a presença de 14 Deputados.

Em discussão, em primeiro turno. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que aprovam o projeto permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

O projeto está aprovado com a presença de 14 Deputados.

A matéria segue a tramitação regimental.

Deputado Wellington Luiz, qual o projeto, dentre os dois, que V.Exa. tem para votar? Vamos votar um só, porque os dois dependem de comissão. Qual deles V.Exa. indica?

DEPUTADO RÔNEY NEMER – Sr. Presidente, solicito o uso da palavra.

PRESIDENTE (DEPUTADO WASNY DE ROURE) – Concedo a palavra a V.Exa.

DEPUTADO RÔNEY NEMER (PMDB. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, por que só um?

PRESIDENTE (DEPUTADO WASNY DE ROURE) – Deputado, nós estamos com um processo de diminuição de Parlamentares. Esse é o problema. Eu estou tentando cotejar aqui pelo menos um dos projetos dos Deputados, mesmo aqueles que não estão com tramitação concluída. Eu só peço a colaboração. Nós estamos com problema de uma pauta imensa. Esse é o problema.

Item nº 101:

Discussão e votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.873, de 2014, de autoria do Deputado Wellington Luiz, que "dispõe sobre a instalação de dispositivo sonoro horizontal próximo às faixas de pedestres no Distrito Federal".

A proposição não foi apreciada pelas comissões. A Comissão de Economia, Orçamento e Finanças e a Comissão de Constituição e Justiça deverão se manifestar sobre o projeto.

		CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA – DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA		NOTAS TAQUIGRÁFICAS	
		Data 01 07 2014	Horário Início 15h55min	Sessão/Reunião 56ª SESSÃO ORDINÁRIA	

A Presidência designa o Deputado Benedito Domingos para emitir parecer sobre a matéria.

Solicito ao Relator, Deputado Benedito Domingos, que emita parecer da Comissão de Economia, Orçamento e Finanças sobre a matéria.

DEPUTADO BENEDITO DOMINGOS (PP. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, parecer da Comissão de Economia, Orçamento e Finanças ao Projeto de Lei nº 1.873, de 2014, de autoria do Deputado Wellington Luiz, que “dispõe sobre a instalação de dispositivo sonoro horizontal próximo às faixas de pedestres no Distrito Federal”.

Ele não acarreta nenhuma despesa no orçamento. É uma medida salutar que vai trazer proteção aos pedestres. Nós votamos pela admissibilidade e pela aprovação.

PRESIDENTE (DEPUTADO WASNY DE ROURE) – Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que aprovam o parecer permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

O parecer está aprovado com a presença de 14 Deputados.

Solicito ao Vice-Presidente da Comissão de Constituição e Justiça, Deputado Robério Negreiros, que designe relator para a matéria ou avoque a relatoria.

DEPUTADO ROBÉRIO NEGREIROS – Sr. Presidente, avoco a relatoria.

PRESIDENTE (DEPUTADO WASNY DE ROURE) – Solicito ao Relator, Deputado Robério Negreiros, que emita o parecer da Comissão de Constituição e Justiça sobre a matéria.

DEPUTADO ROBÉRIO NEGREIROS (PMDB. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, parecer da Comissão de Constituição e Justiça ao Projeto de Lei nº 1.873, de 2014, de autoria do Deputado Wellington Luiz, que “dispõe sobre a instalação de dispositivo sonoro horizontal próximo às faixas de pedestres no Distrito Federal”.

Meu voto é pela admissibilidade.

PRESIDENTE (DEPUTADO WASNY DE ROURE) – Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que aprovam o parecer permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

		CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA – DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA		NOTAS TAQUIGRÁFICAS	
		Data 01 07 2014	Horário Início 15h55min	Sessão/Reunião 56ª SESSÃO ORDINÁRIA	

O parecer está aprovado com a presença de 14 Deputados.

Em discussão, em primeiro turno. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que aprovam o projeto permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

O projeto está aprovado com a presença de 14 Deputados.

A matéria segue a tramitação regimental.

Deputado Chico Vigilante, o item nº 109 está concluído? V.Exa. já teve um projeto votado.

Item nº 109:

Discussão e votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 700, de 2012, de autoria do Deputado Chico Vigilante, que "dispõe sobre a proibição da exigência de cheque caução e sobre a obrigatoriedade de atendimento nos hospitais e clínicas privadas localizadas no Distrito Federal nos casos em que especifica e dá outras providências".

Foram aprovados pareceres favoráveis na Comissão de Educação, Saúde e Cultura e na Comissão de Defesa do Consumidor. A Comissão de Constituição e Justiça deverá se manifestar sobre o projeto e a subemenda aprovada pela Comissão de Defesa do Consumidor.

Na ausência da Relatora, Deputada Eliana Pedrosa, a Presidência designa o Deputado Robério Negreiros para emitir parecer sobre a matéria.

Solicito ao Relator, Deputado Robério Negreiros, que emita parecer da Comissão de Constituição e Justiça sobre a matéria.

DEPUTADO ROBÉRIO NEGREIROS (PMDB. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, parecer da Comissão de Constituição e Justiça ao Projeto de Lei nº 700, de 2012, de autoria do Deputado Chico Vigilante, que "dispõe sobre a proibição da exigência de cheque caução e sobre a obrigatoriedade de atendimento nos hospitais e clínicas privadas localizadas no Distrito Federal nos casos em que especifica e dá outras providências".

O meu voto é pela admissibilidade do projeto com o acatamento da Subemenda nº 2 da Comissão de Defesa do Consumidor.

PRESIDENTE (DEPUTADO WASNY DE ROURE) – Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

		CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA – DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA		NOTAS TAQUIGRÁFICAS	
		Data 01 07 2014	Horário Início 15h55min	Sessão/Reunião 56ª SESSÃO ORDINÁRIA	Página 91

Os Deputados que aprovam o parecer permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

O parecer está aprovado com a presença de 13 Deputados.

Em discussão, em primeiro turno. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que aprovam o projeto permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

O projeto está aprovado com a presença de 13 Deputados.

A matéria segue a tramitação regimental.

Item nº 110:

Discussão e votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.644, de 2013, de autoria da Deputada Arlete Sampaio, que "dispõe sobre diretrizes voltadas à regulamentação das práticas de integração ensino-serviço em saúde que resultam de mútua colaboração entre as instituições de ensino e os serviços públicos de saúde da Administração Pública do Distrito Federal".

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que aprovam o projeto permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

O projeto está aprovado com a presença de 14 Deputados.

A matéria segue a tramitação regimental.

Deputado Rôney Nemer, qual é o projeto de V.Exa.? (Pausa.)

Item nº 113:

Discussão e votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.863, de 2014, de autoria do Deputado Rôney Nemer, que "institui a obrigatoriedade de avaliação física feita por profissional legalmente habilitado no Conselho Profissional para a prática de exercício físico de atividades esportivas no âmbito do Distrito Federal e dá outras providências".

A proposição não foi apreciada pelas comissões. Foi apresentada uma emenda de plenário. As comissões deverão se manifestar sobre o projeto e a emenda.

		CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA – DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA		NOTAS TAQUIGRÁFICAS	
		Data 01 07 2014	Horário Início 15h55min	Sessão/Reunião 56ª SESSÃO ORDINÁRIA	Página 92

Solicito ao Relator, Deputado Olair Francisco, que emita parecer da Comissão de Assuntos Sociais sobre a matéria.

DEPUTADO OLAIR FRANCISCO (PT do B. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, parecer da Comissão de Assuntos Sociais ao Projeto de Lei nº 1.863, de 2014, de autoria do Deputado Rôney Nemer, que "institui a obrigatoriedade de avaliação física feita por profissional legalmente habilitado no Conselho Profissional para a prática de exercício físico de atividades esportivas no âmbito do Distrito Federal e dá outras providências".

No âmbito desta comissão, há uma emenda modificativa de Plenário, de autoria do Deputado Rôney Nemer, que acatamos. Acompanhamos também a aprovação do projeto. Portanto, tanto o projeto é admissível, como a emenda de autoria do Deputado Rôney Nemer é admissível.

PRESIDENTE (DEPUTADO WASNY DE ROURE) – Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que aprovam o parecer permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

O parecer está aprovado com a presença de 14 Deputados.

Solicito ao Relator, Deputado Robério Negreiros, que emita parecer da Comissão de Constituição e Justiça sobre a matéria.

DEPUTADO ROBÉRIO NEGREIROS (PMDB. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, parecer da Comissão de Constituição e Justiça ao Projeto de Lei nº 1.863, de 2014, de autoria do Deputado Rôney Nemer, que "institui a obrigatoriedade de avaliação física feita por profissional legalmente habilitado no Conselho Profissional para a prática de exercício físico de atividades esportivas no âmbito do Distrito Federal e dá outras providências".

Sr. Presidente, o voto é pela admissibilidade do projeto e da Emenda Modificativa de Plenário nº 1, de 2014.

PRESIDENTE (DEPUTADO WASNY DE ROURE) – Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que aprovam o parecer permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

O parecer está aprovado com a presença de 14 Deputados.

Em discussão o projeto, em primeiro turno. (Pausa.)

		CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA – DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA		NOTAS TAQUIGRÁFICAS	
		Data 01 07 2014	Horário Início 15h55min	Sessão/Reunião 56ª SESSÃO ORDINÁRIA	Página 93

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que aprovam o projeto permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

O projeto está aprovado com a presença de 14 Deputados.

A matéria segue a tramitação regimental.

DEPUTADA LILIANE RORIZ – Sr. Presidente, solicito o uso da palavra.

PRESIDENTE (DEPUTADO WASNY DE ROURE) – Concedo a palavra a V.Exa.

DEPUTADA LILIANE RORIZ (PRTB. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, eu estava no posto médico. Eu gostaria que V.Exa. voltasse à discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei nº 1.569, de 2013, item nº 105.

PRESIDENTE (DEPUTADO WASNY DE ROURE) – Deputada Liliane Roriz, acato a solicitação de V.Exa.

DEPUTADO ROBÉRIO NEGREIROS – Sr. Presidente, solicito o uso da palavra.

PRESIDENTE (DEPUTADO WASNY DE ROURE) – Concedo a palavra a V.Exa.

DEPUTADO ROBÉRIO NEGREIROS (PMDB. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, também faço uma solicitação para apreciação do item nº 103, já com tramitação concluída, de minha autoria.

PRESIDENTE (DEPUTADO WASNY DE ROURE) – Deputado Robério Negreiros, nós vamos, no encerramento, voltar a projetos de alguns Deputados. Queremos apenas dar celeridade para não perdermos o *quorum*.

Item nº 105:

Discussão e votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.569, de 2013, de autoria da Deputada Liliane Roriz, que “institui o Projeto Remição pela Leitura no âmbito dos estabelecimentos penais do Distrito Federal”.

Aprovado o parecer favorável na Comissão de Defesa dos Direitos Humanos, Cidadania, Ética e Decoro Parlamentar. A Comissão de Constituição e Justiça deverá se manifestar sobre o projeto.

Solicito ao Relator, Deputado Robério Negreiros, que emita parecer da Comissão de Constituição e Justiça sobre a matéria.

DEPUTADO ROBÉRIO NEGREIROS (PMDB. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, parecer da Comissão de Constituição e Justiça ao Projeto de Lei nº 1.569, de 2013, de autoria da Deputada Liliane Roriz, que “institui o Projeto Remição pela Leitura no âmbito dos estabelecimentos penais do Distrito Federal”.

		CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA – DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA		NOTAS TAQUIGRÁFICAS	
		Data 01 07 2014	Horário Início 15h55min	Sessão/Reunião 56ª SESSÃO ORDINÁRIA	Página 94

Sr. Presidente, o voto é pela admissibilidade do Projeto de Lei nº 1.569, de 2013, e também pelo acatamento das duas Emendas de Redação nºs 1 e 2.

PRESIDENTE (DEPUTADO WASNY DE ROURE) – Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que aprovam o parecer permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

O parecer está aprovado com a presença de 15 Deputados.

Em discussão o projeto, em primeiro turno. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que aprovam o projeto permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

O projeto está aprovado com a presença de 15 Deputados.

A matéria segue a tramitação regimental.

Peço aos Deputados que nos concentremos rapidamente nos projetos de decreto legislativo de título de cidadão honorário. Nós voltaremos. Há um pedido do Deputado Rôney Nemer, outro pedido do Deputado Wellington Luiz e outro do Deputado Robério Negreiros. Nós queremos, pelo menos, poder vencer a pauta e voltar. Há concordância para votarmos os títulos de cidadão honorário? Há acordo.

Item nº 117:

Discussão e votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 218, de 2013, de autoria da Deputada Liliane Roriz, que "concede título de Cidadão Honorário de Brasília ao repórter fotográfico Vador Nunes Goularte".

Aprovado o parecer favorável na CAS. A CCJ deverá se manifestar sobre o projeto.

Solicito ao Relator, Deputado Aylton Gomes, que emita parecer da Comissão de Constituição e Justiça sobre a matéria.

DEPUTADO AYLTON GOMES (PR. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, parecer da Comissão de Constituição e Justiça ao Projeto de Decreto Legislativo nº 218, de 2013, de autoria da Deputada Liliane Roriz, que "concede título de Cidadão Honorário de Brasília ao repórter fotográfico Vador Nunes Goularte".

Somos pela admissibilidade e aprovação do Projeto de Decreto Legislativo nº 218, de 2013, no âmbito da Comissão de Constituição e Justiça.

		CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA – DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA		NOTAS TAQUIGRÁFICAS	
		Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
01 07 2014		15h55min	56ª SESSÃO ORDINÁRIA		95

É o parecer, Sr. Presidente.

PRESIDENTE (DEPUTADO WASNY DE ROURE) – Em discussão o parecer da CCJ ao Projeto de Decreto Legislativo nº 218, de 2013. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que aprovam o parecer permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

O parecer está aprovado com a presença de 14 Deputados.

(Assume a Presidência o Deputado Robério Negreiros.)

PRESIDENTE (DEPUTADO ROBÉRIO NEGREIROS) – Item nº 118:

Discussão e votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 254, de 2014, de autoria do Deputado Wasny de Roure, que "concede o título de Cidadão Honorário de Brasília ao Pastor Jeová Silva de Aquino".

A proposição não foi apreciada pelas comissões, que deverão se manifestar sobre o projeto.

Solicito ao Relator, Deputado Olair Francisco, que emita parecer da Comissão de Assuntos Sociais sobre a matéria.

DEPUTADO OLAIR FRANCISCO (PTdoB. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, parecer da Comissão de Assuntos Sociais ao Projeto de Decreto Legislativo nº 254, de 2014, de autoria do Deputado Wasny de Roure, que "concede o título de Cidadão Honorário de Brasília ao Pastor Jeová Silva de Aquino".

O Projeto de Decreto Legislativo nº 254, de 2014, é admissível na Comissão de Assuntos Sociais.

PRESIDENTE (DEPUTADO ROBÉRIO NEGREIROS) – Em discussão o parecer da CAS. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que aprovam o parecer permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

O parecer está aprovado com a presença de 15 Deputados.

Solicito ao Relator, Deputado Cláudio Abrantes, que emita parecer da Comissão de Constituição e Justiça sobre a matéria.

DEPUTADO CLÁUDIO ABRANTES (PT. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, parecer da Comissão de

		CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA – DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA		NOTAS TAQUIGRÁFICAS	
		Data 01 07 2014	Horário Início 15h55min	Sessão/Reunião 56ª SESSÃO ORDINÁRIA	Página 96

Constituição e Justiça ao Projeto de Decreto Legislativo nº 254, de 2014, de autoria do Deputado Wasny de Roure, que "concede o título de Cidadão Honorário de Brasília ao Pastor Jeová Silva de Aquino".

Entendemos que o projeto de decreto legislativo cumpriu todos os requisitos legais e constitucionais diante do Regimento Interno, Constituição Federal e Lei Orgânica do Distrito Federal. Portanto, nós somos pela admissibilidade do projeto no âmbito da Comissão de Constituição e Justiça.

PRESIDENTE (DEPUTADO ROBÉRIO NEGREIROS) – Em discussão o parecer da CCJ. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que aprovam o parecer permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

O parecer está aprovado com a presença de 15 Deputados.

Consulto os Líderes se há acordo para votar os projetos de decreto legislativo em bloco pelo processo nominal. (Pausa.)

Havendo acordo, passaremos à apreciação em bloco dos próximos itens.

DEPUTADO CLÁUDIO ABRANTES – Sr. Presidente, solicito o uso da palavra.

PRESIDENTE (DEPUTADO ROBÉRIO NEGREIROS) – Concedo a palavra a V.Exa.

DEPUTADO CLÁUDIO ABRANTES (PT. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o item nº 122 entrou nesse bloco? (Pausa.)

Perfeito, obrigado.

PRESIDENTE (DEPUTADO ROBÉRIO NEGREIROS) – Solicito ao Sr. Secretário que faça a leitura dos itens que serão apreciados em bloco.

Item nº 117:

Discussão e votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 218, de 2013, de autoria da Deputada Liliane Roriz, que "concede Título de Cidadão Honorário de Brasília ao repórter fotográfico Vador Nunes Goularte".

Item nº 118:

Discussão e votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 254, de 2014, de autoria do Deputado Wasny de Roure, que "concede o título de Cidadão Honorário de Brasília ao Pastor Jeová Silva de Aquino".

Item nº 119:

	CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA – DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA		NOTAS TAQUIGRÁFICAS	
	Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
01 07 2014	15h55min	56ª SESSÃO ORDINÁRIA	97	

Discussão e votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 249, de 2014, de autoria da Deputada Arlete Sampaio, que "concede o título de Cidadão Honorário de Brasília ao jornalista, professor, historiador e militante político Jarbas Silva Marques".

Item nº 120:

Discussão e votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 202, de 2013, de autoria do Deputado Agaciel Maia, que "concede o título de Cidadão Honorário de Brasília ao Sr. Abdon Dias Guimarães, pela relevante contribuição no progresso de Brasília".

Item nº 121:

Discussão e votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 51, de 2011, de autoria do Deputado Wasny de Roure, que "concede o título de Cidadão Honorário de Brasília ao Sr. José Messias De Souza".

Item nº 122:

Discussão e votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 207, de 2013, de autoria do Deputado Cláudio Abrantes, que "concede o título de Cidadão Honorário de Brasília ao Sr. Gervásio Carlos Baptista".

PRESIDENTE (DEPUTADO ROBÉRIO NEGREIROS) – Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que votarem "sim" estarão aprovando os projetos; os que votarem "não" estarão rejeitando-os.

Solicito ao Sr. Secretário que proceda à chamada nominal dos Deputados.

(Procede-se à votação nominal.)



97.1
CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
 PRESIDÊNCIA
 Assessoria de Plenário e Distribuição

Data: 01/07/2014

**REGISTRO DE VOTAÇÃO NOMINAL**

VOTAÇÃO EM: 1º TURNO 2º TURNO TURNO ÚNICO

REDAÇÃO FINAL APRECIADA EM 01/07/2014

PARECER: ORAL REJEIÇÃO PROJETO FAVORÁVEL PROJETO COM EMENDA(S) ANEXO

COMISSÕES: CCJ CEOP CAS CDDHCEDP CAF CDC CSEG CESC

CDESCTMAT MESA DIRETORA COMISSÃO ESPECIAL CFGTC

PROPOSTA DE EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº(S):

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº(S):

PROJETO DE LEI Nº(S):

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº(S):

REQUERIMENTO, RECURSO, PROCESSO Nº(S):

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº(S): 218/13,254/14,249/14,202/13,51/11,207/13

AUTORIA: DEPUTADO VÁRIOS DEPUTADOS Poder Executivo

RELATORIA: DEPUTADO

DEPUTADO(A)	PARTIDO	SIM	NÃO	AUS	ABST	OBS	DV
AGACIEL MATA	PTC	X					
ALÍRIO NETO	PEN			X			
ARLETE SAMPAIO	PT	X					
AYLTON GOMES	PR	X					
BENEDITO DOMINGOS	PP	X					
CELINA LEÃO	PDT			X			
CHICO LEITE	PT			X			
CHICO VIGILANTE	PT	X					
CLÁUDIO ABRANTES	PT	X					
CRISTIANO ARAÚJO	PTB	X					
DR. MICHEL	PP			X			
ELIANA PEDROSA	PPS			X			
EVANDRO GARLA	PRB	X					
JOE VALLE	PDT	X					
LILIANE RORIZ	PRTB	X					
OLAIR FRANCISCO	PTdoB	X					
PATRÍCIO	PT			X			
PAULO RORIZ	PP			X			
PROFESSOR ISRAEL BATISTA	PV	X					
ROBÉRIO NEGREIROS	PMDB	X					
RONEY NEMER	PMDB	X					
WASHINGTON MESQUITA	PTB	X					
WELLINGTON LUIZ	PMDB	X					
WASNY DE ROURE	PT	X					
TOTAL		17		7			

SECRETÁRIO DA SESSÃO
 (DEPUTADO ROBÉRIO NEGREIROS)

		CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA – DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA		NOTAS TAQUIGRÁFICAS	
		Data 01 07 2014	Horário Início 15h55min	Sessão/Reunião 56ª SESSÃO ORDINÁRIA	Página 98

PRESIDENTE (DEPUTADO ROBÉRIO NEGREIROS) – A Presidência vai anunciar o resultado da votação: 17 votos favoráveis. Houve 7 ausências.

Estão aprovados.

As matérias seguem a tramitação regimental.

DEPUTADO CHICO VIGILANTE – Sr. Presidente, solicito o uso da palavra.

PRESIDENTE (DEPUTADO ROBÉRIO NEGREIROS) – Concedo a palavra a V.Exa.

DEPUTADO CHICO VIGILANTE – Sr. Presidente, solicito a dispensa do interstício regimental para a imediata apreciação das redações finais.

PRESIDENTE (DEPUTADO ROBÉRIO NEGREIROS) – Não havendo objeção do Plenário, a Presidência acata a solicitação de V.Exa. (Pausa.)

Passa-se à imediata apreciação das matérias.

Discussão da redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 218, de 2013, de autoria da Deputada Liliane Roriz, que “concede o título de Cidadão Honorário de Brasília ao Repórter Fotográfico Vador Nunes Goularte”.

Discussão da redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 254, de 2014, de autoria do Deputado Wasny de Roure, que “concede o título de Cidadão Honorário de Brasília ao Pastor Jeová Silva de Aquino”.

Discussão da redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 249, de 2014, de autoria da Deputada Arlete Sampaio, que “concede o título de Cidadão Honorário de Brasília ao jornalista, professor, historiador e militante político Jarbas Silva Marques”.

Discussão da redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 202, de 2013, de autoria do Deputado Agaciel Maia, que “concede o título de Cidadão Honorário de Brasília ao Sr. Abdon Dias Guimarães, pela relevante contribuição no progresso de Brasília”.

Discussão da redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 51, de 2011, de autoria do Deputado Wasny de Roure, que “concede o título de Cidadão Honorário de Brasília ao Sr. José Messias De Souza”.

Discussão da redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 207, de 2013, de autoria do Deputado Cláudio Abrantes, que “concede o título de Cidadão Honorário de Brasília ao Sr. Gervásio Carlos Baptista”.

Em discussão as redações finais. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

		CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA – DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA		NOTAS TAQUIGRÁFICAS	
		Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
01 07 2014		15h55min	56ª SESSÃO ORDINÁRIA		99

Encerrada a discussão, sem emendas ou retificações, as redações finais são consideradas definitivamente aprovadas, dispensada a votação.

Os projetos vão à promulgação.

(Assume a Presidência o Deputado Wasny de Roure.)

PRESIDENTE (DEPUTADO WASNY DE ROURE) – Eu indago os Srs. Deputados. Nós agora retornaremos à extrapauta com o Item nº 4, e aí nós votaremos os três projetos dos Deputados. Está certo?

Item nº 4 da extrapauta:

Discussão e votação, em 2º turno, do Projeto de Lei Complementar nº 99, de 2014, de autoria do Poder Executivo, que “dispõe sobre a composição do Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal – CONPLAN, e dá outras providências”.

Aprovado em primeiro turno.

Em discussão o projeto, em segundo turno. (Pausa.)

(Intervenção fora do microfone.)

PRESIDENTE (DEPUTADO WASNY DE ROURE) – Sim, Deputada, desculpa. Eu entendi que já tinha sido feito o acordo para encaminhamento no plenário.

DEPUTADA ARLETE SAMPAIO – Sr. Presidente, solicito o uso da palavra.

PRESIDENTE (DEPUTADO WASNY DE ROURE) – Concedo a palavra a V.Exa.

DEPUTADA ARLETE SAMPAIO (PT. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, foi muito apressadamente lido. Vocês sabem que, depois que se suspendeu a votação aqui no último dia, houve uma reunião com o Ministério Público e, a pedido deste, que apresentou uma série de propostas, passamos a tarde de hoje costurando algumas emendas com eles. Essas emendas foram acordadas e estão protocoladas. Eu gostaria, antes de votarmos, que pudéssemos passar para o próximo item, para que apreciemos as emendas que foram apresentadas em conjunto com a Sedhab e o Ministério Público.

Item nº 6 da extrapauta:

Discussão e votação, em 1º turno, do Projeto de Lei Complementar nº 95, de 2014, de autoria do Poder Executivo, que “estende o uso dos lotes que menciona na Região Administrativa do Plano Piloto – RA I”.

A proposição não foi apreciada pelas comissões. Foram apresentadas oito emendas de Plenário. As comissões deverão se manifestar sobre o projeto e as emendas.

Solicito ao Relator, Deputado Cristiano Araújo, que emita parecer da Comissão de Assuntos Fundiários sobre a matéria.

		CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA – DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA		NOTAS TAQUIGRÁFICAS	
		Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
01 07 2014		15h55min	56ª SESSÃO ORDINÁRIA		100

DEPUTADO CRISTIANO ARAÚJO (PTB. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, parecer da Comissão de Assuntos Fundiários sobre o Projeto de Lei Complementar nº 95, de 2014, de autoria do Poder Executivo, que “estende o uso dos lotes que menciona na Região Administrativa do Plano Piloto – RA I”.

No âmbito da Comissão de Assuntos Fundiários, o parecer é pela aprovação do projeto com as seguintes emendas: Emenda Aditiva nº 1, acatada; Emenda Aditiva nº 2, rejeitada; Emenda Aditiva nº 3, acatada; Emenda Modificativa nº 4, retirada pela autora; Emenda Modificativa nº 5, rejeitada; Emenda Aditiva nº 6, rejeitada; Emenda Modificativa nº 7, rejeitada; Emenda Aditiva nº 8, acatada.

Somos favoráveis à aprovação do Projeto de Lei Complementar nº 95, de 2014, na forma acima descrita.

PRESIDENTE (DEPUTADO WASNY DE ROURE) – Em discussão o parecer da Comissão de Assuntos Fundiários. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que aprovam o parecer permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

O parecer está aprovado com a presença de 14 Deputados.

Solicito ao Relator, Deputado Robério Negreiros, que emita parecer da Comissão de Constituição e Justiça sobre a matéria.

DEPUTADO ROBÉRIO NEGREIROS (PMDB. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, parecer da Comissão de Constituição e Justiça sobre o Projeto de Lei Complementar nº 95, de 2014, de autoria do Poder Executivo, que “estende o uso dos lotes que menciona na Região Administrativa do Plano Piloto – RA I”.

O meu voto é pela admissibilidade do Projeto de Lei Complementar nº 95, de 2014, na forma do parecer aprovado pela Comissão de Assuntos Fundiários e das duas subemendas de minha relatoria ora apresentadas no âmbito desta Comissão de Constituição e Justiça.

PRESIDENTE (DEPUTADO WASNY DE ROURE) – Em discussão o parecer da Comissão de Constituição e Justiça. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que aprovam o parecer permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

 CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA - DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA			NOTAS TAQUIGRÁFICAS	
Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página	
01 07 2014	15h55min	56ª SESSÃO ORDINÁRIA	101	

O parecer está aprovado com a presença de 14 Deputados.

Em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que votarem "sim" estarão aprovando o projeto; os que votarem "não" estarão rejeitando-o.

Solicito ao Sr. Secretário que proceda à chamada nominal dos Deputados.

(Procede-se à votação nominal.)



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
 PRESIDÊNCIA
 Assessoria de Plenário e Distribuição

Data: 01/07/2014

**REGISTRO DE VOTAÇÃO NOMINAL**

VOTAÇÃO EM: 1º TURNO 2º TURNO TURNO ÚNICO

REDAÇÃO FINAL APRECIADA EM

- PARECER: ORAL REJEIÇÃO PROJETO FAVORÁVEL PROJETO COM EMENDA(S) ANEXO
- COMISSÕES: CCJ CEOF CAS CDDHCEDP CAF CDC CSEG CESC
- CDESCMAT MESA DIRETORA COMISSÃO ESPECIAL CFGTC
- PROPOSTA DE EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº(S):
- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº(S): 95/2014
- PROJETO DE LEI Nº(S):
- PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº(S):
- REQUERIMENTO, RECURSO, PROCESSO Nº(S):
- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº(S):
- VOTO EM SEPARADO DEPUTADO: FAVORÁVEL CONTRÁRIO
- AUTORIA: DEPUTADO Poder Executivo
- RELATORIA: DEPUTADO

DEPUTADO(A)	PARTIDO	SIM	NÃO	AUS	ABST	OBS	DV
AGACIEL MAIA	PTC	X					
ALÍRIO NETO	PEN			X			
ARLETE SAMPAIO	PT	X					
AYLTON GOMES	PR			X			
BENEDITO DOMINGOS	PP	X					
CELINA LEÃO	PDT			X			
CHICO LEITE	PT			X			
CHICO VIGILANTE	PT	X					
CLÁUDIO ABRANTES	PT	X					
CRISTIANO ARAÚJO	PTB	X					
DR. MICHEL	PP			X			
LILIANA PEDROSA	PPS			X			
EVANDRO GARLA	PRB	X					
JOE VALLE	PDT			X			
LILIANE RORIZ	PRTB			X			
OLAIR FRANCISCO	PTdoB		X				
PATRÍCIO	PT	X					
PAULO RORIZ	PP			X			
PROFESSOR ISRAEL BATISTA	PV	X					
ROBÉRIO NEGREIROS	PMDB	X					
RÔNEY NEMER	PMDB	X					
WASHINGTON MESQUITA	PTB	X					
WELLINGTON LUIZ	PMDB	X					
WASNY DE ROURE	PT	X					
T O T A L		14	1	9			

SECRETÁRIO DA SESSÃO
 (DEPUTADO ROBÉRIO NEGREIROS)

ASSESSORIA DE PLENÁRIO

PLC Nº 95, 14

Folha nº 25 8

		CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA – DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA		NOTAS TAQUIGRÁFICAS	
		Data 01 07 2014	Horário Início 15h55min	Sessão/Reunião 56ª SESSÃO ORDINÁRIA	Página 102

PRESIDENTE (DEPUTADO WASNY DE ROURE) – A Presidência vai anunciar o resultado da votação: 14 votos favoráveis e 1 voto contrário. Houve 9 ausências.

Está aprovado.

A matéria segue a tramitação regimental.

DEPUTADO OLAIR FRANCISCO – Sr. Presidente, solicito o uso da palavra.

PRESIDENTE (DEPUTADO WASNY DE ROURE) – Concedo a palavra a V.Exa.

DEPUTADO OLAIR FRANCISCO (PT do B. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, quando V.Exa. perguntou se havia quem quisesse discutir o projeto, eu falei que gostaria.

PRESIDENTE (DEPUTADO WASNY DE ROURE) – Eu não entendi, Deputado. Sinceramente eu perguntei a V.Exa...

DEPUTADO OLAIR FRANCISCO – Aí V.Exa. entrou em processo de votação.

PRESIDENTE (DEPUTADO WASNY DE ROURE) – V.Exa. poderia ter interrompido quando eu coloquei em discussão.

DEPUTADO OLAIR FRANCISCO – Eu interrompi, falei, Sr. Presidente.

PRESIDENTE (DEPUTADO WASNY DE ROURE) – Eu não ouvi, Deputado.

DEPUTADO OLAIR FRANCISCO – Estava desligado o microfone.

PRESIDENTE (DEPUTADO WASNY DE ROURE) – As notas taquigráficas dirão isso. Solicito à Assessoria...

DEPUTADO OLAIR FRANCISCO – Porque...

PRESIDENTE (DEPUTADO WASNY DE ROURE) – Deputado, por gentileza, eu estou conduzindo.

DEPUTADO OLAIR FRANCISCO – Não, Sr. Presidente, eu estou numa questão de ordem, por favor.

PRESIDENTE (DEPUTADO WASNY DE ROURE) – Então, é questão de ordem, se V.Exa. está dizendo.

DEPUTADO OLAIR FRANCISCO – Não há motivo para nervosismo. O microfone estava desligado. Quando V.Exa. colocou em discussão, eu disse: "Para discutir, Sr. Presidente". Só que eu estou aqui sem voz e V.Exa. está aí. Como V.Exa. vai me ouvir? Então, é apenas para matar esse assunto, para não acontecer novamente.

PRESIDENTE (DEPUTADO WASNY DE ROURE) – Deputado, em primeiro lugar, o microfone não estava desligado. O mesmo microfone que V.Exa. utilizou está aqui, eu não mexi nessa tecla. Esta Presidência, em momento algum, identificou que V.Exa. gostaria de discutir. Peço à Assessoria de Plenário...

		CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA – DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA		NOTAS TAQUIGRÁFICAS		
						Data
01	07	2014	15h55min	56ª SESSÃO ORDINÁRIA		103

DEPUTADO OLAIR FRANCISCO – Está resolvido, Presidente.

PRESIDENTE (DEPUTADO WASNY DE ROURE) – Não, Deputado. Foi feita uma cobrança da condução dos trabalhos. Peço à Assessoria que me esclareça se foi feito pedido de discussão do nobre Deputado. A Presidência não pode se isentar de um possível equívoco. Eu posso errar e não quero fazer do meu erro um prejuízo de qualquer manifestação de Parlamentar. Eu só peço à Assessoria que informe ao Presidente se foi feito o pedido de discussão, porque, se foi feito, nós anularemos a votação para retornar. Eu aguardo. Caso se testifique, retornaremos a essa votação. Como demora um pouco, Deputado Olair Francisco, a Assessoria está me dizendo que eles verificarão e me informarão se foi feito o pedido de discussão. Caso contrário, a Presidência anulará a votação e retornará a matéria ao plenário. Portanto, a matéria está sobrestada.

Item nº 4 da extrapauta:

Discussão e votação, em 2º turno, do Projeto de Lei Complementar nº 99, de 2014, de autoria do Poder Executivo, que “dispõe sobre a composição do Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal – CONPLAN e dá outras providências”.

O projeto foi aprovado em primeiro turno, e foram apresentadas quatro emendas de segundo turno.

As comissões deverão se manifestar sobre as emendas.

(intervenção fora do microfone)

PRESIDENTE (DEPUTADO WASNY DE ROURE) – Nós iremos votar, mas temos que encerrar a votação dos projetos em primeiro turno. A matéria já foi votada em primeiro turno e entrará em segundo turno na sessão extraordinária. Não há como eu encerrar a sessão para votar o projeto, que inclusive entrou hoje, em detrimento de outros projetos que a sociedade também aguarda ansiosamente pela sua aprovação.

Solicito um pouquinho mais da sua paciência para chegarmos a votar em segundo turno. Já estamos concluindo. Posso até colocá-lo como primeiro item da Ordem do Dia, mas, nesse momento, eu não posso encerrar a sessão para votar este projeto. Peço a compreensão das colegas.

Solicito ao Relator, Deputado Cristiano Araújo, que emita parecer sobre as emendas pela Comissão de Assuntos Fundiários.

DEPUTADO CRISTIANO ARAÚJO (PTB. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Deputados, parecer da Comissão de Assuntos Fundiários ao Projeto de Lei Complementar nº 99, de 2014, de autoria do Poder Executivo, que “dispõe sobre a composição do Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal – CONPLAN e dá outras providências”.

		CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA – DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA		NOTAS TAQUIGRÁFICAS	
		Data 01 07 2014	Horário Início 15h55min	Sessão/Reunião 56ª SESSÃO ORDINÁRIA	Página 104

Sr. Presidente, o parecer da CAF é pelo acatamento da Emenda Modificativa nº 1, da Líder do Governo; da Emenda Aditiva nº 2, da Líder do Governo; da Emenda Supressiva nº 3, da Líder do Governo, e da Emenda Modificativa nº 4.

Portanto, no âmbito da CAF, somos favoráveis à aprovação do PLC na forma das emendas.

PRESIDENTE (DEPUTADO WASNY DE ROURE) - Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que aprovam o parecer permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

O parecer está aprovado com a presença de 14 Deputados.

PRESIDENTE (DEPUTADO WASNY DE ROURE) – Solicito ao Relator da Comissão de Fiscalização, Governança, Transparência e Controle, Deputado Joe Valle, que emita parecer sobre a matéria.

Antes de o Deputado Joe Valle iniciar o seu parecer, informo aos colegas Parlamentares, em particular ao Deputado Olair Francisco, que as notas taquigráficas da Casa não identificam nenhuma intervenção do nobre Deputado.

O áudio não estava desligado, Deputado, mas não vou aqui discutir, porque qualquer microfone pode registrar. Essa é a informação que a Assessoria de Plenário nos passou. Qualquer dúvida na condução da Presidência, peço desculpas ao Deputado.

Concedo a palavra ao Deputado Joe Valle, para emitir parecer.

DEPUTADO JOE VALLE (PDT. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o parecer da Comissão de Fiscalização, Governança, Transparência e Controle é pelo acatamento da Emenda Modificativa nº 1, da Emenda Aditiva nº 2, da Emenda Supressiva nº 3 e da Emenda Modificativa nº 4.

Então, é pelo acatamento de todas as emendas.

PRESIDENTE (DEPUTADO WASNY DE ROURE) – Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que aprovam o parecer permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

O parecer está aprovado com a presença de 15 Deputados.

Solicito ao Relator da Comissão de Constituição e Justiça, Deputado Robério Negreiros, que emita parecer sobre a matéria.

	CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA – DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA		NOTAS TAQUIGRÁFICAS
	Data	Horário Início	
01 07 2014	15h55min	56ª SESSÃO ORDINÁRIA	105

DEPUTADO ROBÉRIO NEGREIROS (PMDB. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, meu parecer é pela admissibilidade da Emenda Modificativa nº 1, da Emenda Aditiva nº 2, da Emenda Supressiva nº 3 e da Emenda Modificativa nº 4.

PRESIDENTE (DEPUTADO WASNY DE ROURE) – Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que aprovam o parecer permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

O parecer está aprovado com a presença de 15 Deputados.

Em discussão o Projeto de Lei Complementar nº 99, de 2014, em segundo turno. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que votarem “sim” estarão aprovando o projeto; os que votarem “não” estarão rejeitando-o.

Solicito ao Sr. Secretário que proceda à chamada nominal dos Deputados.

(Procede-se à votação nominal.)



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
 PRESIDÊNCIA
 Assessoria de Plenário e Distribuição

Data: 01/07/2014

**REGISTRO DE VOTAÇÃO NOMINAL**
 VOTAÇÃO EM: 1º TURNO 2º TURNO TURNO ÚNICO

 REDAÇÃO FINAL APRECIADA EM 01/07/2014

 PARECER: ORAL REJEIÇÃO PROJETO FAVORÁVEL PROJETO COM EMENDA(S) ANEXO

 COMISSÕES: CCJ CEOF CAS CDDHCEDP CAF CDC CSEG CESC

 CDECTMAT MESA DIRETORA COMISSÃO ESPECIAL CFGTC

 PROPOSTA DE EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº(S):

 PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº(S): 99/2014

 PROJETO DE LEI Nº(S):

 PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº(S):

 REQUERIMENTO, RECURSO, PROCESSO Nº(S):

 PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº(S):

 VOTO EM SEPARADO DEPUTADO: FAVORÁVEL CONTRÁRIO

 AUTORIA: DEPUTADO

 Poder Executivo

 RELATORIA: DEPUTADO

DEPUTADO(A)	PARTIDO	SIM	NÃO	AUS	ABST	OBS	DV
AGACIEL MAIA	PTC	X					
ALÍRIO NETO	PEN			X			
ARLETE SAMPAIO	PT	X					
AYLTON GOMES	PR	X					
BENEDITO DOMINGOS	PP	X					
CELINA LEÃO	PDT			X			
CHICO LEITE	PT			X			
CHICO VIGILANTE	PT	X					
CLÁUDIO ABRANTES	PT	X					
CRISTIANO ARAÚJO	PTB	X					
DR. MICHEL	PP	X					
ELIANA PEDROSA	PPS			X			
EVANDRO GARLA	PRB	X					
JOE VALLE	PDT	X					
LILIANE RORIZ	PRTB			X			
OLAIR FRANCISCO	PTdoB	X					
PATRÍCIO	PT	X					
PAULO RORIZ	PP			X			
PROFESSOR ISRAEL BATISTA	PV	X					
ROBÉRIO NEGREIROS	PMDB	X					
RÔNEY NEMER	PMDB	X					
WASHINGTON MESQUITA	PTB	X					
WELLINGTON LUIZ	PMDB			X			
WASNY DE ROURE	PT	X					
TOTAL		17		7			

SECRETÁRIO DA SESSÃO
 (DEPUTADO **ROBÉRIO NEGREIROS**)

Praça Municipal - Quadra 2 - Lote 5 - CEP 70094-902 - Brasília-DF - Tel. (61) 3348-8793
 www.cl.df.gov.br

		CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA – DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA		NOTAS TAQUIGRÁFICAS	
		Data 01 07 2014	Horário Início 15h55min	Sessão/Reunião 56ª SESSÃO ORDINÁRIA	

PRESIDENTE (DEPUTADO WASNY DE ROURE) – A Presidência vai anunciar o resultado da votação: 17 votos favoráveis. Houve 7 ausências, uma delas justificada.

Está aprovado.

A matéria segue a tramitação regimental.

DEPUTADO ROBÉRIO NEGREIROS – Sr. Presidente, solicito o uso da palavra.

PRESIDENTE (DEPUTADO WASNY DE ROURE) – Concedo a palavra a V.Exa.

DEPUTADO ROBÉRIO NEGREIROS (PMDB. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, solicito a dispensa do interstício regimental para a imediata apreciação da redação final.

PRESIDENTE (DEPUTADO WASNY DE ROURE) – Não havendo objeção do Plenário, a Presidência acata a solicitação de V.Exa. (Pausa.)

Passa-se à imediata apreciação da matéria.

Discussão da redação final do Projeto de Lei Complementar nº 99, de 2014, de autoria do Poder Executivo, que “dispõe sobre a composição do Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal – COPLAN e dá outras providências”.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Encerrada a discussão, sem emendas ou retificações, a redação final é considerada definitivamente aprovada, dispensada a votação.

O projeto vai à sanção.

Indago aos Srs. Deputados Rôney Nemer, Wellington Luiz, Aylton Gomes e Robério Negreiros se, na sessão extraordinária após esta sessão, poderemos apreciar os projetos de V.Exas. Alguns projetos precisam de manifestação das comissões e há um pleito para que votemos alguns projetos mais rapidamente. (Pausa.)

Se não há compreensão no encaminhamento da Presidência, passaremos à apreciação dos projetos dos Srs. Deputados.

Passaremos ao item nº 100, de autoria do Deputado Wellington Luiz. (Pausa.)

Passaremos ao próximo item da pauta enquanto aguardamos que o Deputado Wellington Luiz retorne ao plenário. Caso contrário, a matéria não será apreciada.

DEPUTADO DR. MICHEL – Sr. Presidente, solicito o uso da palavra.

PRESIDENTE (DEPUTADO WASNY DE ROURE) – Concedo a palavra a V.Exa.

		CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA – DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA		NOTAS TAQUIGRÁFICAS		
		Data	Horário Início			Sessão/Reunião
01	07	2014	15h55min	56ª SESSÃO ORDINÁRIA		107

DEPUTADO DR. MICHEL (PP. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, solicito que seja apreciado o item nº 104, pois já pedi autorização ao ex-Deputado Rogério Ulysses, e ele disse que o projeto poderia ser colocado em pauta. Sou o preposto desse projeto. Se V.Exa. puder colocá-lo em pauta, eu agradeço.

PRESIDENTE (DEPUTADO WASNY DE ROURE) – Item nº 103:

Discussão e votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.081, de 2012, de autoria do Deputado Robério Negreiros, que “obriga a afixação do número de telefone e e-mail da empresa responsável pelo veículo, para avaliação de motoristas integrantes do Sistema de Transporte Público do Distrito Federal e dá outras providências”.

Em discussão o projeto, em primeiro turno. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que aprovam o projeto permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

O projeto está aprovado com a presença de 15 Deputados.

A matéria segue a tramitação regimental.

O item nº 104 está em condições de ser apreciado, sem as comissões?

DEPUTADO DR. MICHEL – Sr. Presidente, solicito o uso da palavra.

PRESIDENTE (DEPUTADO WASNY DE ROURE) – Concedo a palavra a V.Exa.

DEPUTADO DR. MICHEL (PP. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, só a Comissão de Constituição e Justiça precisa se manifestar. O projeto já passou em todas as outras.

PRESIDENTE (DEPUTADO WASNY DE ROURE) – Item nº 104:

Discussão e votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 473, de 2007, de autoria do Deputado Rogério Ulysses, que “dispõe sobre a obrigatoriedade da presença do profissional de educação física, devidamente habilitado, no sistema de ensino do Distrito Federal”.

Aprovado na Comissão de Educação, Saúde e Cultura e na Comissão de Constituição e Justiça, a proposição recebeu quatro emendas de plenário, de primeiro turno. Aprovado o parecer favorável, na Comissão de Educação, Saúde e Cultura, às emendas, a Comissão de Constituição e Justiça deverá se manifestar sobre as emendas de plenário.

Solicito ao Relator, Deputado Aylton Gomes, que emita parecer da Comissão de Constituição e Justiça sobre as emendas de plenário.

 CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA - DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA			NOTAS TAQUIGRÁFICAS	
Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página	
01 07 2014	15h55min	56ª SESSÃO ORDINÁRIA	108	

DEPUTADO AYLTON GOMES (PR. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, é o seguinte o parecer:



108.1



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PARECER Nº 4 /2013 – CCJ

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA sobre as emendas 01, 02, 03 e 04 ao **PROJETO DE LEI nº 473/2007**, que dispõe sobre a obrigatoriedade da presença do profissional de Educação Física devidamente habilitado no sistema de ensino do Distrito Federal".

SUBSTITUÍDO

AUTOR: Deputado Rogério Ulysses

RELATOR: Deputado Aylton Gomes

I - RELATÓRIO

Encontra-se sob análise desta CCJ, a proposição sob apreciação, de autoria do nobre Deputado Rogério Ulysses, que, "*Dispõe sobre a obrigatoriedade da presença do profissional de Educação Física devidamente habilitado no sistema de ensino do Distrito Federal*", para análise das Emendas nº 01, 02, 03 e 04.

A Emenda nº 01 – Altera a ementa da proposição original, inserindo em seu texto a expressão "Dispõe sobre a obrigatoriedade da presença do profissional de educação física, devidamente habilitado, no Sistema de Ensino do Distrito Federal."

A Emenda nº 02 – Adita o art. 1º à proposta original com a seguinte redação: Art. 1º A educação física, integrada à proposta pedagógica da escola, é componente curricular obrigatório em todos os anos da educação básica e dos demais níveis e modalidade de educação e ensino.

A Emenda nº 03 – Adita o art. 2º e 3º à proposta original com a seguinte redação: Art. 2º Fica assegurado, exclusivamente, ao licenciado em Educação Física o exercício da docência na rede pública de ensino do Distrito Federal, na educação básica e nos demais níveis e modalidade de educação e ensino. Art. 3º Compete ao licenciado a que se refere ao artigo anterior participar da execução de trabalhos, planos e projetos, bem como de todas as práticas docentes inerentes à sua atuação.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PL Nº 473 10/08/13
 FOLHA 17 RUBRICA



108.2



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA**

A Emenda nº 4º - Suprime-se o Art. 4º, tendo em vista que a matéria já foi devidamente tratada no art. 1º.

A proposição foi distribuída a Comissão de Educação, Saúde e Cultura (CESC) que manifestou pela aprovação da matéria das referidas emendas.

No âmbito desta C.C.J. não foram apresentadas emendas durante o prazo regimental.

Era o que havia a relatar.

É o relatório.

II - VOTO DO RELATOR

Incumbe, privativa e terminativamente, a esta C.C.J. exercer o juízo da proposição acima elencada quanto à admissibilidade, constitucionalidade, legalidade, regimentalidade, técnica legislativa e redação, conforme o determinado pelo artigo 63, inciso I e § 1º, do Regimento Doméstico desta Casa de Leis.

Cumprindo seu trâmite regimental nesta Casa, a matéria foi distribuída a Comissão de Educação, Saúde e Cultura – (CESC), que concluiu seu parecer, quanto ao mérito, pela Aprovação das emendas.

Para facilitar a identificação de nosso posicionamento relativamente a cada emenda, apresentamos manifestação pormenorizada, quanto às emendas apresentadas em plenário:

I - Emenda Modificativa nº 1, nova redação a ementa:

"Dispõe sobre a obrigatoriedade da presença do professor licenciado em educação física no sistema de ensino do Distrito Federal".

A repercussão da emenda se dá relativamente a expressão "devidamente habilitado", que poder ser interpretada como uma obrigatoriedade de que os professores serem registrados no Conselho Regional respectivo, cuja matéria é disciplinada por legislação federal.

Assim, sendo não existe óbice quanto a aprovação da emenda, uma vez que a atuação como professor de Educação Física é restrita aos licenciados.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Praça Municipal - Quadra 2-Lote 5 - CEP 70.094-902 - Brasília - DF (61) 3348-8222
www.cl.df.gov.br

PL Nº 18

DIÁRIA

18

473 / 2007



108.3



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA**

II - Emenda Modificativa nº 2, alteração do Art. 1º:

"Art. 1º A educação física, integrada à proposta pedagógica da escola, é componente curricular obrigatório em todos os anos da educação básica e dos demais níveis e modalidades de educação e ensino".

Quanto a Emenda Aditiva nº 2, acolhemos, sem justes de estilo, uma vez que visa aprimorar a redação ao que dispõe a Lei de Diretrizes de Base da Educação Nacional, alterada pela Lei nº 10.793, de 1º de dezembro de 2003.

III - Emenda Modificativa nº 3, alterações dos Art. 2º e Art. 3º:

"Art. 2º Fica assegurado, exclusivamente, ao licenciado em Educação Física o exercício da docência na rede pública de ensino do Distrito Federal, na educação básica e nos demais níveis e modalidades de educação e ensino.

Art. 3º Compete ao licenciado a que se refere o artigo anterior participar da execução de trabalhos, planos e projetos, bem como de todas as práticas docentes inerentes à sua atuação."

Quando as emendas acima evidenciadas se faz necessário algumas considerações, a fim de entender a expressão "exclusividade" inserida no presente dispositivo:

O licenciado em Educação Física pode atuar em sala de aula e outros espaços profissionais não-escolares, como academias e clubes. Já o bacharel não pode atuar na educação, conforme estabelece o Conselho Nacional de Educação, do Ministério da Educação (MEC).

Noutro giro importante trazer a lume a definição dos termos, LICENCIATURA E BACHARELADO, instituídas pelo CNE através da Resolução 1, de 18 de fevereiro de 2002 e Resolução 7, de 31 de março de 2004.

Consequentemente constata-se:

- 1 - Ambos os cursos são em nível superior de graduação plena,
- 2 - Ambos oferecem conhecimento e habilidades distintas,
- 3 - Ambos ensejam intervenções profissionais distintas e específicas, por conseguinte habilitações diferenciadas e impeditivas uma em relação à outra:

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Praça Municipal - Quadra 2-Lote 5 - CEP 70.094-902 - Brasília - DF (61) 3348-8222
www.cl.df.gov.br

PL N.º 473 / 2007
FOLHA 19 RIBRICA



108.4



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA**

A LICENCIATURA: a formação de professores que atuarão nas diferentes etapas e modalidades da educação básica, portanto, para atuação específica e especializada com a componente curricular Educação Física.

O BACHARELADO (oficialmente designado de graduação) qualificado para analisar criticamente a realidade social, para nela intervir por meio das diferentes manifestações da atividade física e esportiva, tendo por finalidade aumentar as possibilidades de adoção de um estilo de vida fisicamente ativo e saudável, estando impedido de atuar na educação básica.

Em resumo, são duas formações distintas com intervenções profissionais separadas. Para o LICENCIADO é **exclusividade atuar especificamente na componente curricular Educação Física na educação básica**, e ao BACHARELADO é impossibilitada a atuação docente na educação básica.

Nestes termos, não existem óbices quanto a aprovação da referida emenda.

IV – Emenda Supressiva nº 4, supressão do art. 4º:

"Suprima-se o art. 4º do Projeto de Lei em epígrafe".

Não existe óbice quanto a aprovação da emenda, vez que objetiva suprimir matéria contemplada no art. 1º.

Ante o exposto, voto pelo **Acolhimento das emendas nº 1, 2 e 3 Modificativas e pela Emenda nº 4 Supressiva**, apresentadas em plenário.

É o voto.

Sala das Comissões, em

DEPUTADO CHICO LEITE
Presidente

DEPUTADO AYLTON GOMES
Relator

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
PL N.º 473 12007
FOLHA 20 RUBRICA AB

	CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA – DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA		NOTAS TAQUIGRÁFICAS
	Data	Horário Início	
01 07 2014	15h55min	56ª SESSÃO ORDINÁRIA	109

PRESIDENTE (DEPUTADO WASNY DE ROURE) – Em discussão o parecer da Comissão de Constituição e Justiça. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que aprovam o parecer permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

O parecer sobre as emendas está aprovado com a presença de 15 Deputados.

Em discussão o Projeto de Lei nº 473, de 2007, em primeiro turno. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que aprovam o projeto permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

O projeto está aprovado com a presença de 15 Deputados.

A matéria segue a tramitação regimental.

Item nº 114:

Discussão e votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.316, de 2013, de autoria do Deputado Rôney Nemer, que “estabelece princípios, diretrizes, objetivos, metas e estratégias para a política de assistência técnica pública e gratuita para projetos e construção de habitações de interesse social”.

A proposição não foi apreciada pelas comissões. As comissões deverão se manifestar sobre o projeto.

Solicito ao Relator, Deputado Wellington Luiz, que emita parecer da Comissão de Assuntos Fundiários sobre a matéria. (Pausa.)

Na ausência do Relator, designo o Deputado Cristiano Araújo para emitir o parecer sobre a matéria.

Solicito ao Relator, Deputado Cristiano Araújo, que emita parecer da Comissão de Assuntos Fundiários sobre a matéria.

DEPUTADO CRISTIANO ARAÚJO (PTB. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) – Parecer da Comissão de Assuntos Fundiários ao Projeto de Lei nº 1.316, de 2013, de autoria do Deputado Rôney Nemer, que “estabelece princípios, diretrizes, objetivos, metas e estratégias para a política de assistência técnica pública e gratuita para projetos e construção de habitações de interesse social”.

Pela Comissão de Assuntos Fundiários, somos favoráveis à aprovação.

	CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA – DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA		NOTAS TAQUIGRÁFICAS
	Data	Horário Início	
01 07 2014	15h55min	56ª SESSÃO ORDINÁRIA	Página 110

PRESIDENTE (DEPUTADO WASNY DE ROURE) – Em discussão o parecer da Comissão de Assuntos Fundiários. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que aprovam o parecer permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

O parecer sobre o projeto e as emendas está aprovado com a presença de 15 Deputados.

Designo o Deputado Olair Francisco para emitir o parecer sobre a matéria.

Solicito ao Relator, Deputado Olair Francisco, que emita parecer da Comissão de Assuntos Sociais sobre a matéria.

DEPUTADO OLAIR FRANCISCO (PTdoB. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) – Parecer da Comissão de Assuntos Sociais ao Projeto de Lei nº 1.316, de 2013, de autoria do Deputado Rôney Nemer, que “estabelece princípios, diretrizes, objetivos, metas e estratégias para a política de assistência técnica pública e gratuita para projetos e construção de habitações de interesse social”.

Somos pela admissibilidade do projeto.

PRESIDENTE (DEPUTADO WASNY DE ROURE) – Em discussão o parecer da Comissão de Assuntos Sociais. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que aprovam o parecer permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

O parecer está aprovado com a presença de 16 Deputados.

Designo o Deputado Robério Negreiros para emitir o parecer sobre a matéria.

Solicito ao Relator, Deputado Robério Negreiros, que emita parecer da Comissão de Constituição e Justiça sobre a matéria.

DEPUTADO ROBÉRIO NEGREIROS (PMDB. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, parecer da Comissão de Constituição e Justiça ao Projeto de Lei nº 1.316, de 2013, de autoria do Deputado Rôney Nemer, que “estabelece princípios, diretrizes, objetivos, metas e estratégias para a política de assistência técnica pública e gratuita para projetos e construção de habitações de interesse social”.

		CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA – DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA		NOTAS TAQUIGRÁFICAS	
		Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
01 07 2014		15h55min	56ª SESSÃO ORDINÁRIA		111

O meu voto é pela admissibilidade do projeto. Aproveito para parabenizar o autor do projeto, o Deputado Rôney Nemer.

PRESIDENTE (DEPUTADO WASNY DE ROURE) – Em discussão o parecer da Comissão de Constituição e Justiça. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que aprovam o parecer permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

O parecer está aprovado com a presença de 16 Deputados.

Em discussão o Projeto de Lei nº 1.316, de 2013, em primeiro turno. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que aprovam o projeto permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

O projeto está aprovado com a presença de 16 Deputados.

A matéria segue a tramitação regimental.

DEPUTADO CRISTIANO ARAÚJO – Sr. Presidente, solicito o uso da palavra.

PRESIDENTE (DEPUTADO WASNY DE ROURE) – Concedo a palavra a V.Exa.

DEPUTADO CRISTIANO ARAÚJO (PTB. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, peço a inclusão na pauta do Projeto de Lei nº 1.942, de minha autoria. Não tive nenhum projeto de lei votado, para que eu não fique me sentindo injustiçado e excluído dos meus amigos.

PRESIDENTE (DEPUTADO WASNY DE ROURE) – Esta Presidência não tinha conhecimento, pois não fazia parte da Ordem do Dia.

DEPUTADO CRISTIANO ARAÚJO – Peço a inclusão, como item extrapauta, se V.Exa. puder me contemplar com a apreciação de um projeto que será muito bom para a sociedade.

PRESIDENTE (DEPUTADO WASNY DE ROURE) – Insisto com os Srs Deputados, a Presidência tem a maior disposição, mas, por favor, eu estou entendendo, como diz o Deputado Aylton Gomes, que todos estão se comprometendo na sessão extraordinária. Por gentileza, Deputado, encaminhe o projeto.

		CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA – DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA		NOTAS TAQUIGRÁFICAS	
		Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
01 07 2014		15h55min	56ª SESSÃO ORDINÁRIA		112

DEPUTADO CRISTIANO ARAÚJO – O projeto está trancado na Comissão de Assuntos Fundiários. Então, peço a V.Exa. que faça a votação eletrônica. Depois, encaminharemos.

PRESIDENTE (DEPUTADO WASNY DE ROURE) – Deputado, naturalmente, a Presidência pode até encaminhar, mas aí vai depender se o Relator dispõe, porque o Presidente não pode ter essa garantia.

DEPUTADO CRISTIANO ARAÚJO – Então, solicito a V.Exa. que peça à Assessoria da Mesa Diretora que busque o projeto lá.

PRESIDENTE (DEPUTADO WASNY DE ROURE) – Eu solicito à Assessoria que... Temos pedido que as comissões não fechem nas sessões extraordinárias que extrapolem o horário. As pessoas recebem por cargos comissionados na instituição; por isso, não há horário para encerramento, sobretudo nos dias em que temos deliberação. Essa é uma falta da própria comissão. Enfim, o Presidente registra isso para evitar futuros problemas.

Enquanto isso, Deputado Aylton Gomes, V.Exa. havia solicitado; então, pode encaminhar as proposições para que elas possam ser lidas.

Solicito ao Deputado Robério Negreiros que assuma a Presidência, uma vez que sou coautor da próxima proposição.

(Assume a Presidência o Deputado Robério Negreiros.)

PRESIDENTE (DEPUTADO ROBÉRIO NEGREIROS) – Item nº 115:

Discussão e votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.916, de 2014, de autoria dos Deputados Agaciel Maia e Wasny de Roure, que “dispõe sobre a obrigatoriedade de avaliação dos impactos das políticas fiscais, tributárias e creditícias do Governo do Distrito Federal e dá outras providências”.

A proposição não foi apreciada pelas comissões. As comissões deverão se manifestar sobre o projeto.

Tendo em vista a ausência justificada da Deputada Eliana Pedrosa, a Presidência designa o Deputado Patrício, Vice-Presidente da Comissão de Desenvolvimento Econômico Sustentável, Ciência, Tecnologia, Meio Ambiente e Turismo, para emitir parecer sobre a matéria.

Solicito ao Relator, Deputado Patrício, que emita parecer da Comissão de Desenvolvimento Econômico Sustentável, Ciência, Tecnologia, Meio Ambiente e Turismo sobre a matéria.

DEPUTADO PATRÍCIO (PT. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, é o seguinte o parecer:



112.1

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

PARECER Nº /2014

DA COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, MEIO AMBIENTE E TURISMO (CDESCTMAT), sobre o Projeto de Lei n.º 1.916/2014 que "Dispõe sobre a obrigatoriedade de avaliação dos impactos das políticas fiscais, tributárias e creditícias do Governo do Distrito Federal e dá outras providências".

Autores: Deputado Agaciel Maia e Deputado Wasny de Roure

Relator: Deputado Robério Negreiros

I – RELATÓRIO

Chega à Comissão de Desenvolvimento Econômico Sustentável, Ciência, Tecnologia, Meio Ambiente e Turismo (CDESCTMAT), o Projeto de Lei nº 1.916/2014, de autoria dos Deputados Agaciel Maia e Wasny de Roure, que "Dispõe sobre a obrigatoriedade de avaliação dos impactos das políticas fiscais, tributárias e creditícias do Governo do Distrito Federal e dá outras providências".

O art. 1º do PL estabelece a obrigatoriedade da elaboração de estudo econômico que mensure os impactos na economia do Distrito Federal, em termos de geração de empregos e renda, nas metas fiscais, nos benefícios aos consumidores, no setor da atividade econômica beneficiada e na economia da Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno, das leis que tratem de políticas fiscais, tributárias e creditícias favorecidas ou ampliem benefícios aos setores da atividade econômica do DF.

Para plena eficácia do estudo econômico, de que trata o projeto de lei, são estabelecidos os conceitos renúncia de receitas públicas e de políticas creditícias favorecidas.

O art. 2º ressalva da obrigatoriedade do estudo econômico as políticas que onerem as despesas públicas ou representem renúncias até o limite previsto no art. 16, § 3º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, conhecida como Lei de Responsabilidade Fiscal.

O art. 3º conceitua o estudo econômico e estabelece critérios para a sua elaboração, considerando modelo econômico teórico e a sua estimativa empírica com metodologias amparadas pela literatura científica.



112.2

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

O PL também prevê a avaliação quinquenal das políticas adotadas no DF como forma de aferir se os resultados pretendidos foram alcançados, seus impactos efetivos na economia regional e necessidades de eventuais aprimoramentos.

No prazo regimental não foram apresentadas emendas no âmbito desta Comissão.

É o Relatório.

II – VOTO DO RELATOR

Conforme determina o Regimento Interno da Câmara Legislativa do DF (art. 69-B), compete à Comissão de Desenvolvimento Econômico Sustentável, Ciência, Tecnologia, Meio Ambiente e Turismo (CDESCTMAT) emitir parecer sobre o mérito das matérias que tratem:

- d) política econômica, planos e programas regionais e setoriais de desenvolvimento integrado do Distrito Federal;
- e) planos e programas de natureza econômica;
- f) estudos, pesquisas e programas de desenvolvimento da ciência e tecnologia;

O presente Projeto de Lei estabelece a obrigatoriedade de se mensurar os impactos das políticas fiscais, tributárias e creditícias que concedam ou ampliem benefícios aos setores da atividade econômica do Distrito Federal.

Na justificação do Projeto de Lei diz que estimativas de renúncias são da ordem de R\$ 2,6 bilhões para o ano de 2014 e de R\$ 2,3 bilhões para os anos de 2015 e 2016. A renúncia para 2014 representa 11,4% do total do orçamento aprovado pela Câmara Legislativa do Distrito Federal, sendo um montante substantivo que deixa de ser transformado em bens e serviços à disposição dos cidadãos do DF.

As renúncias de receitas podem ser compensadas pela iniciativa privada quando há aumento da produção de bens e serviços, aumentando a arrecadação tributária, ou quando há o incentivo a geração de empregos e renda. Esse estudo econômico tem o objetivo de levantar essas informações que são fundamentais para melhorar as políticas públicas.

Dessa forma, tendo em vista que a proposição observa as exigências formais e materiais do ordenamento jurídico e favorece o desenvolvimento da atuação governamental, votamos pela **admissibilidade e aprovação do Projeto de Lei n.º 1.916/2014**, no âmbito desta Comissão.

Sala das Comissões,


Deputado ~~ROBÉRIO NEGREIROS~~

Relator

PATRÍCIO

		CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA – DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA		NOTAS TAQUIGRÁFICAS	
Data		Horário Início	Sessão/Reunião		Página
01 07 2014		15h55min	56ª SESSÃO ORDINÁRIA		113

PRESIDENTE (DEPUTADO ROBÉRIO NEGREIROS) – Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que aprovam o parecer permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

O parecer está aprovado com a presença de 16 Deputados.

Solicito ao Relator, Deputado Rôney Nemer, que emita parecer da Comissão de Economia, Orçamento e Finanças sobre a matéria.

DEPUTADO RÔNEY NEMER (PMDB. Para emitir parecer.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, é o seguinte o parecer:



113.A

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL



PARECER Nº /2014

DA COMISSÃO DE ECONOMIA, ORÇAMENTO E FINANÇAS (CEOF), sobre o Projeto de Lei n.º 1.916/2014 que "Dispõe sobre a obrigatoriedade de avaliação dos impactos das políticas fiscais, tributárias e creditícias do Governo do Distrito Federal e dá outras providências".

Autores: Deputado Agaciel Maia e Deputado Wasny de Roure

Relator: Deputado Rôney Nemer

I – RELATÓRIO

Chega à Comissão de Desenvolvimento Econômico Sustentável, Ciência, Tecnologia, Meio Ambiente e Turismo (CDESCTMAT), o Projeto de Lei nº 1.916/2014, de autoria dos Deputados Agaciel Maia e Wasny de Roure, que "Dispõe sobre a obrigatoriedade de avaliação dos impactos das políticas fiscais, tributárias e creditícias do Governo do Distrito Federal e dá outras providências".

O art. 1º do PL estabelece a obrigatoriedade da elaboração de estudo econômico que mensure os impactos na economia do Distrito Federal, em termos de geração de empregos e renda, nas metas fiscais, nos benefícios aos consumidores, no setor da atividade econômica beneficiada e na economia da Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno, das leis que tratem de políticas fiscais, tributárias e creditícias favorecidas ou ampliem benefícios aos setores da atividade econômica do DF.

Para plena eficácia do estudo econômico, de que trata o projeto de lei, são estabelecidos os conceitos renúncia de receitas públicas e de políticas creditícias favorecidas.

O art. 2º ressalva da obrigatoriedade do estudo econômico as políticas que onerem as despesas públicas ou representem renúncias até o limite previsto no art. 16, § 3º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, conhecida como Lei de Responsabilidade Fiscal.

O art. 3º conceitua o estudo econômico e estabelece critérios para a sua elaboração, considerando modelo econômico teórico e a sua estimativa empírica com metodologias amparadas pela literatura científica.



113.2

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

O PL também prevê a avaliação quinquenal das políticas adotadas no DF como forma de aferir se os resultados pretendidos foram alcançados, seus impactos efetivos na economia regional e necessidades de eventuais aprimoramentos.

No prazo regimental não foram apresentadas emendas no âmbito desta Comissão.

É o Relatório.

II – VOTO DO RELATOR

O Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do art. 64, inciso II, alíneas "a" e "c", atribui a esta Comissão de Economia, Orçamento e Finanças a competência para analisar a admissibilidade financeiro-orçamentária das proposições, bem como emitir parecer sobre o mérito de projetos que disponham sobre matéria de finanças públicas.

O presente Projeto de Lei estabelece a obrigatoriedade de se mensurar os impactos das políticas fiscais, tributárias e creditícias que concedam ou ampliem benefícios aos setores da atividade econômica do Distrito Federal.

As estimativas de renúncias, para o ano de 2014, são da ordem de R\$ 2,6 bilhões e de R\$ 2,3 bilhões para os anos de 2015 e 2016.

Quando políticas governamentais incentivam o setor privado, as renúncias de receitas podem ser compensadas pela aumento da produção de bens e serviços com repercussão positiva no aumentando a arrecadação tributária. Esse estudo econômico tem o objetivo de levantar informações relevantes para se verificar a eficácia das políticas públicas.

Dessa forma, tendo em vista que a proposição observa as exigências formais e materiais do ordenamento jurídico e favorece o desenvolvimento da atuação governamental, votamos pela admissibilidade e aprovação do Projeto de Lei em análise, no âmbito desta Comissão.

Quanto à admissibilidade formal, verifica-se que o PL 1.916/2014 não possui repercussão financeiro-orçamentária pelo aumento de despesas ou diminuição de receitas públicas, razão pela qual não se observa incompatibilidade com o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias ou a Lei Orçamentária Anual atualmente em vigor.

Quanto ao mérito do Projeto, entende-se que ele observa os requisitos da conveniência e oportunidade, necessários a sua aprovação, tendo em vista que levantar informações essenciais de aferição dos impactos da política governamental nas atividades econômicas.



113.3

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

É importante registrar que o Projeto excepciona a aferição de políticas que tenham repercussão financeira nas contas públicas inferiores aos mínimos consagrados na Lei de Responsabilidade fiscal.

Diante do exposto, no âmbito desta Comissão de Economia, Orçamento e Finanças, somos pela **admissibilidade e aprovação** do **Projeto de Lei nº 1.916/2014**, nos termos da proposição original.

Sala das Comissões,

Deputado Rôney Nemer
Relator

		CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA – DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA		NOTAS TAQUIGRÁFICAS	
		Data 01 07 2014	Horário Início 15h55min	Sessão/Reunião 56ª SESSÃO ORDINÁRIA	Página 114

PRESIDENTE (DEPUTADO ROBÉRIO NEGREIROS) – Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que aprovam o parecer permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

O parecer está aprovado com a presença de 16 Deputados.

Solicito ao Relator, Deputado Cláudio Abrantes, que emita parecer da Comissão de Constituição e Justiça sobre a matéria.

DEPUTADO CLÁUDIO ABRANTES (PT. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, parecer da Comissão de Constituição e Justiça ao Projeto de Lei nº 1.916, de 2014, de autoria dos Deputados Agaciel Maia e Wasny de Roure, que “dispõe sobre a obrigatoriedade de avaliação dos impactos das políticas fiscais, tributárias e creditícias do Governo do Distrito Federal e dá outras providências”.

Sr. Presidente, no nosso entendimento, o projeto de lei atende as prerrogativas e requisitos do Regimento Interno desta Casa, da Lei Orgânica do Distrito Federal e da Constituição Federal. Trata-se de medida de divulgação para dar mais publicidade ainda às avaliações tributárias e creditícias. No nosso entendimento, não há nenhum óbice quanto à sua admissibilidade. Portanto, nós votamos no âmbito da Comissão de Constituição e Justiça pela admissibilidade do projeto.

É o parecer.

PRESIDENTE (DEPUTADO ROBÉRIO NEGREIROS) – Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que aprovam o parecer permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

O parecer está aprovado com a presença de 17 Deputados.

Em discussão o Projeto de Lei nº 1.916, de 2014, em primeiro turno. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que aprovam o projeto permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

O projeto está aprovado com a presença de 17 Deputados.

		CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA – DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA		NOTAS TAQUIGRÁFICAS	
		Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
01	07	2014	15h55min	56ª SESSÃO ORDINÁRIA	115

A matéria segue a tramitação regimental.

(Assume a Presidência o Deputado Wasny de Roure.)

DEPUTADO AYLTON GOMES – Sr. Presidente, solicito o uso da palavra.

PRESIDENTE (DEPUTADO WASNY DE ROURE) – Concedo a palavra a V.Exa.

DEPUTADO AYLTON GOMES (PR. Sem revisão do orador.) – Por gentileza, Sr. Presidente, queira acrescentar à Ordem do Dia o Projeto de Lei nº 1.280, de 2012, de minha autoria.

PRESIDENTE (DEPUTADO WASNY DE ROURE) – Acolho o pedido de V.Exa. Peço encaminhamento.

Nós estamos já chegando à conclusão com esse projeto do Deputado Aylton Gomes. Depois, entraremos na sessão extraordinária. Peço mais um pouquinho da compreensão dos Srs. Deputados.

Item extrapauta:

Discussão e votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei nº 1.280, de 2012, de autoria do Deputado Aylton Gomes, que “torna obrigatória a utilização de material permeável nos estacionamentos que especifica e dá outras providências”.

Neste projeto de lei, falta ouvir a Comissão de Constituição e Justiça.

Solicito ao Vice-Presidente da Comissão de Constituição e Justiça, Deputado Robério Negreiros, que designe relator para a matéria ou avoque a relatoria.

DEPUTADO ROBÉRIO NEGREIROS – Sr. Presidente, avoco relatoria.

PRESIDENTE (DEPUTADO WASNY DE ROURE) – Solicito ao Relator, Deputado Robério Negreiro, que emita o parecer da Comissão de Constituição e Justiça sobre a matéria.

DEPUTADO ROBÉRIO NEGREIROS (PMDB. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, parecer da Comissão de Constituição e Justiça ao Projeto de Lei nº 1.280, de 2012, de autoria do Deputado Aylton Gomes, que “torna obrigatória a utilização de material permeável nos estacionamentos que especifica e dá outras providências”.

Sr. Presidente, meu parecer é pela admissibilidade do Projeto de Lei nº 1.280, de 2012.

PRESIDENTE (DEPUTADO WASNY DE ROURE) – Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que aprovam o parecer permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

		CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA – DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA		NOTAS TAQUIGRÁFICAS	
		Data 01 07 2014	Horário Início 15h55min	Sessão/Reunião 56ª SESSÃO ORDINÁRIA	Página 116

O parecer está aprovado.

Em discussão o projeto em primeiro turno. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que aprovam o projeto permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

O projeto está aprovado com a presença de 17 Deputados.

A matéria segue a tramitação regimental.

DEPUTADO ROBÉRIO NEGREIROS – Sr. Presidente, solicito o uso da palavra.

PRESIDENTE (DEPUTADO WASNY DE ROURE) – Concedo a palavra a V.Exa.

DEPUTADO ROBÉRIO NEGREIROS (PMDB. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu gostaria – bem pontuado pela taquigrafia – que se corrigisse o resultado da votação que eu presidi. Onde eu falei: Projeto de Lei nº 1.316 é Projeto de Lei nº 1.916, de 2014. Era o item nº 115 que estava em votação.

PRESIDENTE (DEPUTADO WASNY DE ROURE) – Esta Presidência acolhe o pedido de V.Exa.

Item extrapauta:

Discussão e votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.942, de 2014, de autoria do Deputado Cristiano Araújo, que “dispõe sobre exibição de *trailer*, chamada e/ou congênere referente às exibições cinematográficas públicas e dá outras providências”.

A matéria não foi apreciada nas comissões. A primeira comissão que deve se pronunciar é a Comissão de Assuntos Sociais.

A Presidência designa o Deputado Olair Francisco para emitir parecer sobre a matéria.

Solicito ao Relator, Deputado Olair Francisco, que emita parecer da Comissão de Assuntos Sociais sobre a matéria.

Por gentileza, nós já estamos encerrando o primeiro turno. Em seguida, entraremos na Lei de Diretrizes Orçamentárias, em primeiro turno. (Palmas.)

DEPUTADO OLAIR FRANCISCO (PTdoB. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, parecer da Comissão de Assuntos Sociais ao Projeto de Lei nº 1.942, de 2014, de autoria do Deputado Cristiano Araújo, que “dispõe sobre exibição de *trailer*, chamada e/ou congênere referente às exibições cinematográficas públicas e dá outras providências”.

O projeto cumpre todos os requisitos, portanto ele é totalmente admissível.

		CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA – DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA		NOTAS TAQUIGRÁFICAS	
		Data 01 07 2014	Horário Início 15h55min	Sessão/Reunião 56ª SESSÃO ORDINÁRIA	Página 117

Está aprovado.

PRESIDENTE (DEPUTADO WASNY DE ROURE) – Em discussão o parecer da Comissão de Assuntos Sociais. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que aprovam o parecer permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

O parecer está aprovado com a presença de 17 Deputados.

Solicito ao Presidente da Comissão de Defesa dos Direitos Humanos, Cidadania, Ética e Decoro Parlamentar, Deputado Dr. Michel, que designe relator para a matéria ou avoque a relatoria.

DEPUTADO DR. MICHEL – Sr. Presidente, designo o Deputado Patrício.

PRESIDENTE (DEPUTADO WASNY DE ROURE) – Solicito ao Relator, Deputado Patrício, que emita parecer da Comissão de Defesa dos Direitos Humanos, Cidadania, Ética e Decoro Parlamentar sobre a matéria.

DEPUTADO PATRÍCIO (PT. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, parecer da Comissão de Defesa dos Direitos Humanos, Cidadania, Ética e Decoro Parlamentar ao Projeto de Lei nº 1.942, de 2014, de autoria do Deputado Cristiano Araújo, que “dispõe sobre exibição de trailer chamada e/ou congênere referente às exibições cinematográficas públicas e dá outras providências”.

O parecer da Comissão de Defesa dos Direitos Humanos, Cidadania, Ética e Decoro Parlamentar é pela aprovação do projeto.

PRESIDENTE (DEPUTADO WASNY DE ROURE) – Em discussão o parecer da Comissão de Defesa dos Direitos Humanos, Cidadania, Ética e Decoro Parlamentar. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que aprovam o parecer permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

O parecer está aprovado com a presença de 17 Deputados.

Solicito ao Vice-Presidente da Comissão de Constituição e Justiça, Deputado Robério Negreiros, que designe relator para a matéria ou avoque a relatoria.

DEPUTADO ROBÉRIO NEGREIROS – Sr. Presidente, avoco a relatoria.

		CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA – DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA		NOTAS TAQUIGRÁFICAS	
		Data	Horário Início		
01 07 2014		15h55min	56ª SESSÃO ORDINÁRIA		118

PRESIDENTE (DEPUTADO WASNY DE ROURE) – Solicito ao Relator, Deputado Robério Negreiros, que emita parecer da Comissão de Constituição e Justiça sobre a matéria.

DEPUTADO ROBÉRIO NEGREIROS (PMDB. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, parecer da Comissão de Constituição e Justiça ao Projeto de Lei nº 1.942, de 2014, de autoria do Deputado Cristiano Araújo, que “dispõe sobre exibição de trailer chamada e/ou congêneres referente às exposições cinematográficas públicas e dá outras providências”.

Sr. Presidente, o parecer é pela admissibilidade.

PRESIDENTE (DEPUTADO WASNY DE ROURE) – Em discussão o parecer da Comissão de Constituição e Justiça. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que aprovam o parecer permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

O parecer está aprovado com a presença de 17 Deputados.

Em discussão, em primeiro turno, o Projeto de Lei nº 1.942, de 2014. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que aprovam o projeto permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

O projeto está aprovado com a presença de 17 Deputados.

A matéria segue a tramitação regimental.

Item nº 12 da extrapauta:

Discussão e votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.911, de 2014, de autoria do Poder Executivo, que “dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2015 e dá outras providências”.

PRESIDENTE (DEPUTADO WASNY DE ROURE) – A matéria teve a tramitação concluída. Foram apresentadas três emendas de Plenário. A Comissão de Economia, Orçamento e Finanças deverá se manifestar sobre as emendas.

Solicito ao Relator, Deputado Rôney Nemer, que emita parecer da Comissão de Economia, Orçamento e Finanças sobre a matéria.

DEPUTADO RÔNEY NEMER (PMDB. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, parecer da Comissão de Economia,

		CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA – DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA		NOTAS TAQUIGRÁFICAS	
		Data 01 07 2014	Horário Início 15h55min	Sessão/Reunião 56ª SESSÃO ORDINÁRIA	Página 119

Orçamento e Finanças às emendas de Plenário referentes ao Projeto de Lei nº 1.911, de 2014, de autoria do Poder Executivo, que “dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2015 e dá outras providências”.

Foram apresentadas quatro emendas de Plenário, sendo uma emenda modificativa de autoria da Deputada Eliana Pedrosa, uma emenda aditiva de autoria da Deputada Eliana Pedrosa, uma emenda aditiva de minha autoria juntamente com o Deputado Dr. Michel, uma emenda aditiva de autoria do Deputado Wellington Luiz.

No âmbito da Comissão de Economia, Orçamento e Finanças, o nosso parecer é pelo acatamento das quatro emendas de Plenário, Sr. Presidente.

PRESIDENTE (DEPUTADO WASNY DE ROURE) – Em discussão o parecer da Comissão de Economia, Orçamento e Finanças. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que aprovam o parecer permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

O parecer está aprovado com a presença de 17 Deputados.

Em discussão, em primeiro turno, o Projeto de Lei nº 1.911, de 2014. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que aprovam o projeto permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

O projeto está aprovado com a presença de 17 Deputados.

A matéria segue a tramitação regimental.

Esta Presidência indaga aos Srs. Deputados se podemos encerrar a sessão ordinária para abrir a sessão extraordinária.

DEPUTADO WELLINGTON LUIZ – Sr. Presidente, solicito o uso da palavra.

PRESIDENTE (DEPUTADO WASNY DE ROURE) – Concedo a palavra a V.Exa.

DEPUTADO WELLINGTON LUIZ (PMDB. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, se for possível, já que tive que me ausentar rapidinho, peço para incluir o item nº 100, de minha autoria.

PRESIDENTE (DEPUTADO WASNY DE ROURE) – V.Exa. se incomoda de nós o apreciarmos na sessão extraordinária?

DEPUTADO WELLINGTON LUIZ – De forma nenhuma, Deputado.

		CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA – DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA		NOTAS TAQUIGRÁFICAS		
Data		Horário Início	Sessão/Reunião		Página	
01	07	2014	15h55min	56ª SESSÃO ORDINÁRIA		120

PRESIDENTE (DEPUTADO WASNY DE ROURE) – Solicito, portanto, à Assessoria do Plenário a inclusão do referido item na pauta da Ordem do Dia da sessão extraordinária.

Nada mais havendo a tratar nesta sessão ordinária, a Presidência vai encerrar os trabalhos, convocando sessão extraordinária a realizar-se imediatamente após esta para apreciação, em segundo turno, dos seguintes projetos:

- Projeto de Lei nº 1.945, de 2014;
- Projeto de Lei nº 1.948, de 2014;
- Projeto de Lei nº 1.949, de 2014;
- Projeto de Lei nº 1.950, de 2014;
- Projeto de Lei nº 1.947, de 2014;
- Projeto de Lei nº 1.956, de 2014.

Os projetos dos Deputados aprovados em primeiro turno na sessão ordinária de hoje se seguirão à votação desses itens.

Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 21h48.)



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL



1

**TERCEIRA SECRETARIA
DIRETORIA LEGISLATIVA
DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO
SETOR DE TRAMITAÇÃO, ATA E SÚMULA
4ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 6ª LEGISLATURA
ATA SUCINTA DA 57ª
(QUINQUAGÉSIMA SÉTIMA)
SESSÃO ORDINÁRIA,
EM 5 DE AGOSTO DE 2014**

SÚMULA

PRESIDÊNCIA: Deputados Wasny de Roure e Prof. Israel Batista

SECRETARIA: Deputados Chico Vigilante e Prof. Israel Batista

LOCAL: Plenário da Câmara Legislativa do Distrito Federal

INÍCIO: 15 horas e 14 minutos

TÉRMINO: 16 horas e 29 minutos

L I D O
Em 6/8/2014
[Assinatura]
Assessoria de Plenário

PRESENÇA – Compareceram os seguintes deputados:

- Deputado Agaciel Maia – PTC
- Deputada Arlete Sampaio – PT
- Deputado Aylton Gomes – PR
- Deputado Benedito Domingos – PP
- Deputada Celina Leão – PDT
- Deputado Chico Leite – PT
- Deputado Chico Vigilante – PT
- Deputado Cláudio Abrantes – PT
- Deputado Cristiano Araújo – PTB
- Deputada Eliana Pedrosa – PPS
- Deputado Evandro Garla – PRB
- Deputado Joe Valle – PDT
- Deputada Liliane Roriz – PRTB
- Deputado Olair Francisco – PTdoB
- Deputado Prof. Israel Batista – PV
- Deputado Robério Negreiros – PMDB
- Deputado Rôney Nemer – PMDB
- Deputado Washington Mesquita – PTB
- Deputado Wasny de Roure – PT

1 ABERTURA

Presidente (Deputado Wasny de Roure):

- Está aberta a sessão.
- Sob a proteção de Deus, são iniciados os trabalhos.

ATA SUCINTA DA 57ª SESSÃO ORDINÁRIA, EM 5 DE AGOSTO DE 2014

Revisora: _____ Supervisora: *[Assinatura]* Chefe do Setor: *[Assinatura]* (L/SR/AA/P)

**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**

2

1.1 LEITURA DE EXPEDIENTE

- Mensagem nº 164, de 2014, do Governador do Distrito Federal.
- Mensagem nº 167, de 2014, do Governador do Distrito Federal.
- Mensagem nº 168, de 2014, do Governador do Distrito Federal.
- Mensagem nº 169, de 2014, do Governador do Distrito Federal.
- Mensagem nº 170, de 2014, do Governador do Distrito Federal.
- Mensagem nº 171, de 2014, do Governador do Distrito Federal.
- Mensagem nº 172, de 2014, do Governador do Distrito Federal.
- Mensagem nº 173, de 2014, do Governador do Distrito Federal.
- Mensagem nº 174, de 2014, do Governador do Distrito Federal.
- Mensagem nº 175, de 2014, do Governador do Distrito Federal.
- Mensagem nº 176, de 2014, do Governador do Distrito Federal.
- Mensagem nº 177, de 2014, do Governador do Distrito Federal.
- Mensagem nº 178, de 2014, do Governador do Distrito Federal.
- Mensagem nº 179, de 2014, do Governador do Distrito Federal.
- Mensagem nº 180, de 2014, do Governador do Distrito Federal.
- Mensagem nº 181, de 2014, do Governador do Distrito Federal.
- Mensagem nº 182, de 2014, do Governador do Distrito Federal.
- Mensagem nº 183, de 2014, do Governador do Distrito Federal.
- Mensagem nº 184, de 2014, do Governador do Distrito Federal.
- Mensagem nº 185, de 2014, do Governador do Distrito Federal.
- Mensagem nº 186, de 2014, do Governador do Distrito Federal.
- Mensagem nº 187, de 2014, do Governador do Distrito Federal.
- Projetos de Lei nºs 1.957 e 1.958, de 2014, do Deputado Robério Negreiros.
- Projeto de Lei nº 1.959, de 2014, do Deputado Joe Valle.
- Projeto de Lei nº 1.960, de 2014, do Deputado Robério Negreiros.
- Projeto de Lei nº 1.961, de 2014, da Deputada Eliana Pedrosa.
- Projeto de Lei nº 1.962, de 2014, do Deputado Robério Negreiros.
- Projeto de Lei nº 1.963, de 2014, do Deputado Joe Valle.
- Projeto de Decreto Legislativo nº 272, de 2014, do Deputado Wasny de Roure.
- Indicações nºs 20.362 a 20.372, de 2014, do Deputado Agaciel Maia.
- Indicações nºs 20.373 a 20.376, de 2014, do Deputado Washington Mesquita.
- Indicação nº 20.377, de 2014, do Deputado Cláudio Abrantes.
- Indicações nºs 20.378 a 20.391, de 2014, da Deputada Eliana Pedrosa.
- Indicação nº 20.392, de 2014, do Deputado Chico Vigilante.
- Indicações nºs 20.393 a 20.400, de 2014, da Deputada Celina Leão.
- Indicações nºs 20.401 a 20.412, de 2014, do Deputado Robério Negreiros.
- Indicação nº 20.413, de 2014, do Deputado Alírio Neto.
- Indicações nºs 20.414 a 20.522, de 2014, do Deputado Olair Francisco.
- Indicações nºs 20.523 a 20.539, de 2014, do Deputado Paulo Roriz.
- Indicações nºs 20.540 a 20.593, de 2014, do Deputado Joe Valle.
- Moção nº 628, de 2014, da Deputada Eliana Pedrosa.
- Moções nºs 629 e 630, de 2014, do Deputado Robério Negreiros.

ATA SUCINTA DA 57ª SESSÃO ORDINÁRIA, EM 5 DE AGOSTO DE 2014

Revisora: _____ Supervisora: Inez Chefe do Setor: MM (L/SR/AA/P)

**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**

3

- **Moção nº 631, de 2014**, da Deputada Eliana Pedrosa.
- **Requerimentos nºs 3.336 e 3.337, de 2014**, da Deputada Liliane Roriz.
- **Requerimento nº 3.338, de 2014**, do Deputado Chico Leite.
- **Requerimentos nºs 3.339 a 3.341, de 2014**, da Deputada Eliana Pedrosa.
- **Requerimento nº 3.342, de 2014**, do Deputado Prof. Israel Batista.
- **Requerimentos nºs 3.343 e 3.344, de 2014**, do Deputado Joe Valle.
- **Requerimento nº 3.345, de 2014**, do Deputado Chico Vigilante e outros.
- **Requerimento nº 3.346, de 2014**, do Deputado Joe Valle.

Obs.: O expediente lido está anexo à ata.

2 PEQUENO EXPEDIENTE**2.1 COMUNICADOS DE LÍDERES****DEPUTADO AGACIEL MAIA**, em nome do PTC

- Solicita ao Governo a sanção do projeto conhecido como Lei dos Economistas, que tem como objetivo obrigar que a avaliação dos impactos das políticas fiscais tributárias e creditícias do GDF seja feita por profissionais devidamente registrados no Conselho Regional de Economia – CORECON.

- Anuncia que apresentará proposição no sentido de tornar os cargos de DAG e SUAG, pertencentes às Administrações e Subsecretarias das Administrações Regionais, privativos de profissionais formados em Administração Pública.

- Discorre sobre o sucateamento e esvaziamento das áreas de manutenção do Corpo de Bombeiros, e roga ao comando da instituição que valorize a mão de obra existente há mais de 20 anos.

DEPUTADO JOE VALLE, líder do PDT

- Aborda as dificuldades enfrentadas pelos estudantes da área rural do Distrito Federal, que não dispõem de transporte público eficiente para atender às suas demandas, e apela para que o GDF tome providências imediatas em relação ao assunto.

- Felicita o Deputado Wasny de Roure pelo trabalho realizado em prol do DF.

DEPUTADA ARLETE SAMPAIO, líder do Governo

- Cumprimenta os parlamentares presentes e congratula-se com aqueles que são candidatos no próximo pleito eleitoral.

- Corrobora o pronunciamento do Deputado Agaciel Maia sobre a importância do aprimoramento da infraestrutura e da qualificação do serviço público, destacando o excelente investimento feito pelo GDF para atender o Corpo de Bombeiros do DF.

- Formula votos de um excelente desempenho ao novo comandante do Corpo de Bombeiros do DF, Coronel Hamilton Santos Esteves Júnior.

ATA SUCINTA DA 57ª SESSÃO ORDINÁRIA, EM 5 DE AGOSTO DE 2014Revisora: _____ Supervisora: Inez Chefe do Setor: me (L/SR/AA/P)

**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**

4

- Saúda os servidores desta Casa e recomenda que aguardem a finalização do pleito eleitoral para obter respostas às suas reivindicações.
- Comunica que a Liderança de Governo fará um levantamento dos projetos com tramitação concluída para organizar a elaboração da Ordem do Dia.

DEPUTADO CHICO VIGILANTE, líder do Bloco PT/PRB

- Comenta reportagem publicada no *Correio Braziliense* sobre o aumento do preço da gasolina aditivada nos postos do Distrito Federal.
- Chama a atenção para a importância da aprovação do PLC, de sua autoria, reapresentado recentemente, que possibilitará a venda de combustíveis em áreas onde há o funcionamento de supermercados.
- Sustenta que o cartel instalado pelos postos de combustíveis no Distrito Federal é nocivo para a sociedade em geral.
- Informa que solicitará audiência ao Presidente do Supremo Tribunal Federal, Ministro Ricardo Lewandowski, para discutir ação referente ao tema.

2.2 COMUNICADOS DE PARLAMENTARES**DEPUTADA LILIANE RORIZ – PRTB**

- Pede a construção de uma via paralela à rodovia de acesso ao Santuário da Mãe, Rainha e Vencedora Três Vezes Admirável de Schoenstatt, próximo à Torre Digital, a fim de que os peregrinos possam chegar com segurança ao destino.
- Manifesta o seu apoio às reivindicações dos moradores do Condomínio Sol Nascente, presentes na galeria.

DEPUTADO BENEDITO DOMINGOS – PP

- Relata sua trajetória na política do Distrito Federal e comenta os processos judiciais e da CDDHCEDP, dos quais é parte interessada.
- Expressa seu apoio ao Governador do DF, Agnelo Queiroz, e sua intenção de construir uma Brasília melhor.

DEPUTADO EVANDRO GARLA – PRB

- Faz referência ao discurso proferido pela Líder do Governo sobre investimentos realizados no Corpo de Bombeiros, e apela ao Governo para que instale um quartel da corporação em Águas Claras.

DEPUTADO WASNY DE ROURE – PT

- Louva a atuação dos colegas candidatos que vêm buscando identificar soluções para os diferentes problemas apontados pela população.
- Aborda a questão dos bombeiros e policiais militares do Distrito Federal *sub judice*, e ressalta a necessidade de decisão judicial para a matéria.

ATA SUCINTA DA 57ª SESSÃO ORDINÁRIA, EM 5 DE AGOSTO DE 2014Revisora: _____ Supervisora: Inez Chefe do Setor: AME (L/SR/AA/P)

**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**

5

– Versa sobre a regularização das áreas dos templos religiosos e entidades sociais do Distrito Federal.

DEPUTADA ELIANA PEDROSA – PPS

- Cumprimenta os servidores da Casa e oferece seu apoio às suas reivindicações para votação do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração – PCCR.
- Saúda os moradores do Condomínio Sol Nascente presentes na galeria reivindicando a regularização e infraestrutura de sua localidade.
- Chama atenção para a reabertura dos trabalhos legislativos e reforça o propósito dos parlamentares de dar continuidade ao atendimento das demandas da sociedade do DF, concomitantemente à campanha para o próximo pleito eleitoral.
- Oferece suas condolências pelo falecimento do servidor desta Casa e atual Secretário de Estado de Justiça do DF, Jefferson Francisco Ribeiro, e sugere uma homenagem de um minuto de silêncio no plenário.

DEPUTADO ROBÉRIO NEGREIROS – PMDB

- Felicita a Presidência pelas melhorias realizadas no plenário da Casa.
- Informa à comunidade do Sol Nascente presente na galeria que protocolou uma moção de apoio aos moradores da área.
- Enfatiza a importância da regularização da região do Sol Nascente e insiste quanto à necessidade de uma fiscalização rigorosa para prevenir a ocorrência de injustiças contra as famílias que ali residem.
- Parabeniza o atual Governo pela iniciativa de regularizar a região.
- Manifesta o seu apoio àquela comunidade e participa que está trabalhando para que o processo de regulamentação ocorra com a maior brevidade.

3 ORDEM DO DIA

(1º) **ITEM 84:** Discussão e votação, em 2º turno, do **PROJETO DE LEI Nº 1.266, DE 2012**, da Deputada Celina Leão, que “Cria o certificado anual de quitação das obrigações condominiais e dá outras providências”. **LIDO.**

4 COMUNICADOS DA PRESIDÊNCIA

Presidente (Deputado Wasny de Roure):

- Lista as obras de melhoramento realizadas no plenário da Câmara Legislativa, durante o período de recesso parlamentar, e outras ainda previstas.
- Apresenta condolências à família de Jefferson Francisco Ribeiro, Secretário de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania do Distrito Federal, e também servidor desta Casa de Leis, pelo seu falecimento.
- Informa o falecimento do servidor da CLDF, Elias de Sousa, no último mês de julho.

ATA SUCINTA DA 57ª SESSÃO ORDINÁRIA, EM 5 DE AGOSTO DE 2014

Revisora: _____ Supervisora: Inez Chefe do Setor: [Assinatura] (L/SR/AA/P)



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL



6

5 ENCERRAMENTO

Presidente (Deputado Wasny de Roure):

– Declara encerrada a sessão.

Eu, Primeiro(a)-Secretário(a), nos termos do art. 128 do Regimento Interno, lavro a presente Ata.

Primeiro(a)-Secretário(a)

**Expediente lido na 57ª Sessão Ordinária,
em 5 de agosto de 2014**

ATA SUCINTA DA 57ª SESSÃO ORDINÁRIA, EM 5 DE AGOSTO DE 2014

Revisora: _____ Supervisora: Inez Chefe do Setor: [assinatura] (L/SR/AA/P)

> SETAS - 000007 <

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL****MENSAGEM**Nº 164 /2014-GAG

Brasília, 27 de junho de 2014

L I D O
Em 5 8 2014

Assessoria de Plenário**Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa,**

Dirijo-me a Vossa Excelência e aos demais Deputados Distritais para comunicar que, nos termos do art. 74, § 1º, da Lei Orgânica do Distrito Federal, vetei o Projeto de Lei nº 33/2011, que *institui o Plano Distrital de Juventude, denominado Pacto pela Nova Política Distrital da Juventude, e dá outras providências.*

MOTIVOS DE VETO

O Plano Distrital de Juventude, análogo ao previsto no art. 227, § 8º, II, da Constituição Federal, é matéria de iniciativa privativa do Governador, pois ele tem como objetivo promover a articulação das várias esferas de governo para a execução de políticas públicas, o que envolve atribuições de órgãos e entidades (Lei Orgânica do Distrito Federal, art. 71, § 1º, IV).

Por outro lado, o art. 1º do Projeto de Lei afirma estar dando cumprimento ao art. 227, II, sem especificar a que norma jurídica se refere, o que torna incompreensível o objetivo que se pretende com essa afirmação.

Além disso, a proposição vai muito além da determinação constitucional de elaboração decenal do Plano Distrital de Juventude ao estabelecer diretrizes, objetivos e um rol extenso de ações programáticas em seu art. 11.

A Sua Excelência o Senhor
DEPUTADO WASNY DE ROURE
Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal
NESTA

ASSASSINADO EM PLENÁRIO DO DISTRITO FEDERAL

> SETAS - 000008 <

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**

Por outro lado, o plano aprovado por essa Casa caracteriza-se como obrigação de caráter continuado com aumento da despesa, o que ensejaria o cumprimento dos arts. 16 e 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal, sob pena de a despesa gerada ser considerada não autorizada, irregular e lesiva ao patrimônio público (LRF, art. 15). Nos documentos enviados ao Poder Executivo, não houve a demonstração de que essa exigência tenha sido cumprida.

Por essas razões, após o veto total ao Projeto de Lei nº 33/2011 por inconstitucionalidade e solicito aos Membros dessa Casa Legislativa a sua manutenção.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência e aos demais Deputados Distritais as expressões do meu apreço e consideração.

Atenciosamente,


AGNELO QUEIROZ
Governador



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
PRESIDÊNCIA
Assessoria de Plenário e Distribuição



(Autoria do Projeto: Deputada Celina Leão)

Institui o Plano Distrital de Juventude, denominado Pacto pela Nova Política Distrital da Juventude, e dá outras providências.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

TÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Fica instituído o Plano Distrital de Juventude, denominado Pacto pela Nova Política Distrital da Juventude, voltado aos jovens e adultos jovens do Distrito Federal com idade entre 15 e 29 anos, em cumprimento ao art. 227, II, que determina a criação de um plano nacional de juventude, de duração decenal, visando à articulação das várias esferas do poder público para a execução de políticas públicas.

§ 1º O objetivo principal do plano é criar mecanismos de referência em políticas públicas juvenis a serem desenvolvidas pelo governo do Distrito Federal, em conjunto com as organizações juvenis, instituições públicas, sociedade organizada e família.

§ 2º A idade prevista no *caput* não exclui outras instituídas em leis esparsas.

§ 3º O Plano Distrital de Juventude será elaborado de forma decenal.

§ 4º É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar, com absoluta prioridade, a igualdade de oportunidades dos jovens e garantir sua participação digna na ordem social do Distrito Federal.

§ 5º O Distrito Federal implementará programa econômico e social de políticas juvenis voltados aos jovens do Distrito Federal e do entorno.

Art. 2º Fica instituído o Comitê Gestor do Plano Distrital de Juventude, permanente, paritário e consultivo, competindo-lhe, em especial:

- I – acompanhar o Plano em nível estratégico;
- II – realizar avaliação estratégica do Plano;
- III – recomendar ações a serem desenvolvidas no âmbito do Plano;
- IV – propor as medidas necessárias para o aprimoramento das diretrizes e estratégias do Plano.

Parágrafo único. A avaliação de que trata o inciso II realiza-se a cada 2 anos, a contar da publicação da presente Lei.

Art. 3º O Comitê Gestor do Plano Distrital de Juventude é composto por:

- I – 2 representantes das entidades estudantis, um do nível médio e outro do ensino superior, do Distrito Federal;
- II – 2 representantes da Câmara Legislativa do Distrito Federal;



> SETAS - 000010 <

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

PRESIDÊNCIA

Assessoria de Plenário e Distribuição



III – 2 representantes do Conselho Tutelar do Distrito Federal;

IV – 2 representantes da Secretaria de Estado da Juventude do Distrito Federal,

V – 2 representantes de organizações não governamentais que têm trabalho relevante em favor da juventude do Distrito Federal.

§ 1º Os representantes de que tratam os incisos são nomeados por ato do Governador do Distrito Federal por um período de 2 anos, e podem ser reconduzidos para o exercício de mais 1 mandato quando os dados dos relatórios apresentados pelo Comitê demonstrarem níveis satisfatórios de eficácia e eficiência na gestão.

§ 2º A participação dos membros no Comitê Gestor não enseja a percepção de remuneração a qualquer título, sendo, no entanto, considerada serviço público relevante, expresso no ato de nomeação, pelo Governador do Distrito Federal.

§ 3º Cabe ao Poder Executivo, por ato próprio, definir a infraestrutura necessária ao pleno funcionamento do Comitê.

§ 4º O titular da Secretaria de Estado da Juventude do Distrito Federal ou outro órgão que o venha a substituir é membro efetivo e o presidente do Comitê Gestor.

Art. 4º É passível de punição toda forma de discriminação que fira os direitos fundamentais dos jovens.

TÍTULO II DOS DIREITOS FUNDAMENTAIS

CAPÍTULO I DAS FINALIDADES E OBJETIVOS

Art. 5º O Plano Distrital de Juventude sustenta-se em um conjunto harmônico e sistemático de definições estratégicas de Estado.

Art. 6º São pressupostos balizadores das ações juvenis Distritais:

I – ser uma política de Estado e não de governo;

II – garantir os direitos da juventude introduzidos em todos os programas, projetos e ações do Estado;

III – desenvolver a cidadania ativa e a participação juvenil;

IV – defender a equidade e a igualdade de oportunidades entre os jovens que se encontram na mesma situação;

V – respeitar a diversidade da cultura juvenil;

VI – desenvolver políticas públicas juvenis de forma transversal e compartilhada com todos os órgãos de governo;

VII – definir essas políticas de acordo com as prioridades da juventude do Distrito Federal;

VIII – criar um canal de comunicação voltado às discussões e necessidades de expressão da juventude;



> SETAS - 000011 <

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

PRESIDÊNCIA

Assessoria de Plenário e Distribuição



IX – construir políticas públicas para a juventude com a colaboração dos jovens, da sociedade, do governo, do Poder Legislativo e de organizações sociais;

X – apoiar o protagonismo juvenil para que o jovem seja o ator principal em todas as etapas de elaboração de ações governamentais voltadas para a juventude;

XI – promover o desenvolvimento sustentável da juventude no Distrito Federal;

XII – garantir a equidade de oportunidades e as políticas afirmativas;

XIII – fomentar a cultura de paz e a da não-violência;

XIV – fortalecer a participação autônoma e promover a cidadania ativa;

XV – apoiar e incentivar a livre expressão e a cultura juvenil.

Art. 7º São objetivos específicos do Plano Distrital de Juventude:

I – formular e propor diretrizes voltadas à promoção de políticas públicas de juventude;

II – descentralizar as ações governamentais de juventude;

III – desenvolver ações específicas para jovens: indígenas, mulheres, trabalhadores e portadores de deficiência;

IV – erradicar o analfabetismo juvenil;

V – propor estratégias e índices de acompanhamento e avaliação de políticas públicas de juventude;

VI – promover a realização de estudos, debates, seminários e pesquisas sobre a realidade da situação juvenil, com vistas a elaborar propostas de políticas públicas;

VII – apresentar propostas de políticas públicas e outras iniciativas que visem a educação integral para assegurar e ampliar os direitos da juventude;

VIII – garantir a articulação institucional com as demais Secretarias de Estado do Governo do Distrito Federal, escolas públicas e privadas, organizações não governamentais, conselhos de juventude e outros conselhos setoriais, para ampliar a cooperação mútua e o estabelecimento de estratégias comuns para a implantação de políticas públicas de juventude;

IX – promover capacitação para os profissionais que trabalham diretamente com o público jovem;

X – fomentar o intercâmbio entre governos, organizações juvenis, nacionais e internacionais;

XI – articular parcerias e convênios com entidades públicas, privadas, terceiro setor e religiosas, nacionais e internacionais, voltadas para o desenvolvimento integral do jovem;

XII – incorporar o jovem ao desenvolvimento do Distrito Federal com a utilização de políticas concretas em todos os níveis de governo, possibilitando assim o desenvolvimento integral de uma juventude participativa e com responsabilidade



> SETAS - 000012 <

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

PRESIDÊNCIA

Assessoria de Plenário e Distribuição



social;

XIII – introduzir em todas as instituições do Distrito Federal a cultura de políticas públicas de juventude como de responsabilidade do Estado, e não do Governo;

XIV – garantir os direitos juvenis, inclusive o de discutir educação, ciência e tecnologia, cultura, desporto, lazer, participação política, trabalho e renda, saúde, meio ambiente, terra, agricultura familiar, alimentação, entre outros;

XV – universalizar o ensino médio de qualidade, gratuito e público;

XVI – oferecer bolsas para o estudo universitário dos jovens hipossuficientes;

XVII – incentivar o empreendedorismo juvenil;

XVIII – implantar políticas efetivas e eficazes para o primeiro emprego;

XIX – promover ações preventivas de saúde juvenil;

XX – ampliar áreas de lazer e incentivar a participação desportiva;

XXI – incentivar projetos culturais produzidos pelos jovens;

XXII – garantir a inclusão digital, buscando meios para a disponibilização de computadores, acesso à internet e cursos de capacitação para os jovens;

XXIII – assegurar programas de prevenção e atendimento especializado aos jovens com deficiência física, sensorial e mental;

XXIV – integrar socialmente o jovem com deficiência, mediante treinamento e convivência;

XXV – garantir acesso aos bens coletivos, com eliminação de obstáculos arquitetônicos e de toda forma de discriminação;

XXVI – articular a integração dos jovens com os diversos atores da sociedade, governo, legislativo, organizações não governamentais, na construção de políticas públicas integrais de juventude;

XXVII – construir espaços de diálogo e convivência plural, tolerantes e equitativos, entre as diferentes representações juvenis;

XXVIII – criar políticas universitárias que tratem do jovem como pessoa e membro da coletividade, com todas as singularidades que se entrelaçam;

XXIX – garantir os direitos das juventudes, considerando gênero, raça, etnia e deficiência nas mais diversas áreas: educação, ciência e tecnologia, cultura, desporto, lazer, participação política, trabalho e renda, saúde, meio ambiente, terra, agricultura familiar, entre outras, levando em conta a transversalidade dessas políticas de maneira articulada;

XXX – apontar diretrizes e metas para que o jovem possa ser o ator principal em todas as etapas de elaboração das ações setoriais e intersetoriais;

XXXI – discutir e propor modelo de escola e de ensino compatível com o perfil e as necessidades dos alunos desse novo milênio;



> SETAS - 000013 <

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

PRESIDÊNCIA

Assessoria de Plenário e Distribuição



XXXII – integrar o público jovem do entorno nas políticas públicas de juventude.

**CAPÍTULO II
DA ESTRATÉGIA DISTRITAL DE JUVENTUDE**

Art. 8º O jovem é sujeito de direito, parceiro e agente estratégico para o desenvolvimento.

Art. 9º Para efeito desta Lei, consideram-se enfoques relevantes a serem considerados no público juvenil:

- I – grupos de risco;
- II – sujeito de direito;
- III – empoderamento juvenil;
- IV – atores estratégicos de desenvolvimento.

Art. 10. No desenvolvimento das linhas programáticas dos eixos estratégicos previstos no art. 9º, observam-se, obrigatoriamente, as diversas áreas prioritárias:

I – para impulsionar o desenvolvimento sustentável da juventude, observa-se:

- a) universalizar o acesso e melhorar a qualidade da educação;
- b) incentivar permanentemente a educação técnica e tecnológica e qualificar para o mundo do trabalho;
- c) facilitar a inclusão no mundo do trabalho, o acesso ao primeiro emprego e a seguridade social;
- d) apoiar as iniciativas individuais e coletivas dos jovens empreendedores e promover a economia solidária;
- e) desenvolver mecanismos para facilitar a aquisição de moradia por parte dos jovens;
- f) democratizar o desenvolvimento tecnológico e as novas formas de comunicação;
- g) promover a saúde integral dos jovens;
- h) preservar o meio ambiente e incentivar o desenvolvimento sustentável;
- i) garantir a mobilidade de estudantes e jovens;
- j) facilitar o acesso aos bens culturais da sociedade;

II – para promover a equidade de oportunidades e políticas afirmativas, observa-se:

- a) apoiar adolescentes e jovens que cumprem medidas socioeducativas;
- b) fortalecer as redes de apoio para jovens e adolescentes em situação de vulnerabilidade e risco social;
- c) fortalecer programas de acolhimento, de assistência social e de saúde



> SETAS - 000014 <

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

PRESIDÊNCIA

Assessoria de Plenário e Distribuição



para jovens com distúrbios de comportamento, hiperatividade, depressivos, dependentes de álcool ou de outras drogas;

d) promover programas de atenção à saúde sexual e reprodutiva de adolescentes e jovens;

e) promover políticas afirmativas para segmentos da população jovem, especificamente: mulheres, afrodescendentes, indígenas, pessoas com deficiência, jovens rurais e diversidade de gênero;

III – para fomentar a cultura de paz e da não violência, observa-se:

a) fomentar a cultura de paz e não violência por meio do empoderamento juvenil;

b) aprimorar, ampliar e integrar programas de prevenção à violência com base em gênero e orientação sexual e na discriminação étnica e racial;

c) aprimorar, ampliar e integrar programas de prevenção à violência com base na fraternidade, na cidadania e nos direitos humanos;

d) diminuir a violência nas escolas e a violência de rua;

e) apoiar o diálogo e desenvolver soluções para os conflitos geracionais e pela terra;

f) integrar e melhorar serviços de assistência aos jovens vulneráveis e expostos à violência e ao crime;

g) fortalecer o desenvolvimento de políticas integradas e descentralizadas de segurança pública com cidadania;

IV – para fortalecer a participação autônoma e cidadania ativa, observa-se:

a) promover a cidadania ativa e fortalecer os canais de diálogo e participação dos jovens;

b) apoiar os processos de organização e formação de redes, promovendo o associativismo juvenil em todos os níveis de atuação;

c) estimular o voluntariado juvenil;

d) promover e fortalecer espaços de formação de jovens;

e) estimular a produção, gestão e difusão dos conhecimentos que subsidiem, fortaleçam e qualifiquem a participação juvenil;

V – para apoiar a livre expressão religiosa e cultural da juventude, observa-se:

a) identificar e desenvolver programas de apoio à criatividade e expressão cultural de jovens;

b) melhorar e ampliar os ambientes e entornos juvenis favoráveis ao desenvolvimento da juventude;

c) apoiar a produção cultural juvenil;

d) promover e apoiar a produção científica e tecnológica de jovens;



> SETAS - 000015 <

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

PRESIDÊNCIA

Assessoria de Plenário e Distribuição



- e) incentivar a utilização das tecnologias de informação e comunicação entre a juventude;
- f) ampliar oportunidades de uso criativo e prazeroso do tempo livre;
- g) incentivar a prática de esporte e lazer.
- h) assegurar a criação de espaços de comunicação, abertos à participação juvenil;
- i) assegurar o conhecimento dos direitos de cidadania aos jovens do Distrito Federal, e o dos direitos humanos com o exercício de responsabilidade.

**CAPÍTULO III
DAS AÇÕES PROGRAMÁTICAS**

Art. 11. O Distrito Federal, na busca pelo desenvolvimento sustentável de sua juventude, desenvolverá as seguintes ações programáticas:

I – universalizar o acesso e melhorar a qualidade da educação, por meio das seguintes linhas programáticas de ação:

- a) erradicar o analfabetismo juvenil no âmbito de seu território, com a participação dos jovens na definição e implementação dos programas governamentais na temática;
- b) garantir o acesso ao ensino básico para todos os jovens levando em conta as especificidades da educação do campo e urbana;
- c) ampliar a cobertura e melhorar a qualidade do Ensino Médio, valorizando o ensino público como efetivo instrumento de formação;
- d) fomentar a oferta de cursos preparatórios ao vestibular, especialmente para jovens com dificuldades econômicas;
- e) ampliar o acesso às faculdades públicas do Distrito Federal;
- f) assegurar as cotas para estudantes provenientes do ensino público;
- g) subsidiar a permanência de jovens com dificuldades econômicas no Ensino Superior, assegurando bolsas de estudos, implantação de restaurantes universitários e unidades residenciais para os universitários;
- h) assegurar a gratuidade do ensino nas faculdades públicas do Distrito Federal;
- i) desenvolver sistema de apoio para programas de educação não formal, assegurando cobertura, qualidade e certificação;
- j) assegurar a oferta de transporte escolar para os alunos da rede pública, especialmente no meio rural;
- k) erradicar a distorção entre idade e série nas escolas públicas do Distrito Federal;
- l) construir escolas nas divisas com os municípios do entorno;
- m) discutir novo modelo de escola e de ensino que atenda as necessidades e



> SETAS - 000016 <

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

PRESIDÊNCIA

Assessoria de Plenário e Distribuição



expectativas do aluno deste milênio e defender a sua implantação pelo Governo do Distrito Federal;

II – incentivar permanentemente a educação técnica e tecnológica e a qualificação do jovem para o mundo do trabalho, por meio das seguintes linhas programáticas de ação:

- a) ampliar a cobertura para todo o território do Distrito Federal e melhorar a qualidade do ensino técnico e tecnológico;
- b) ampliar a cobertura e melhorar a qualidade dos programas de qualificação adaptando-os às necessidades do mundo do trabalho;
- c) assegurar e fortalecer a participação das organizações de juventude na elaboração das políticas públicas de educação e qualificação profissional;
- d) instalar escolas técnicas em todo o território do Distrito Federal;
- e) ampliar a quantidade e elevar a qualidade dos equipamentos pedagógicos das escolas técnicas já em funcionamento;
- f) promover maior integração entre as escolas de ensino técnico;
- g) apoiar a implantação de parques tecnológicos no Distrito Federal;

III – facilitar a inclusão no mundo do trabalho, o acesso ao primeiro emprego e a seguridade social, por meio das seguintes linhas programáticas de ação:

- a) disponibilizar serviços de orientação vocacional e informações sobre as profissões para estudantes do ensino médio da rede estadual;
- b) ampliar a cobertura e melhorar a qualidade dos serviços de informação e orientação profissional do Governo do Distrito Federal;
- c) ampliar a cobertura dos programas de formação continuada, qualificação profissional e inserção no mundo do trabalho, especialmente para os jovens rurais e aqueles expostos aos maiores riscos sociais;
- d) promover parcerias que garantam formas de inclusão no mundo do trabalho para mulheres, mães jovens e jovens em situação de risco social ou egressos do sistema penitenciário;
- e) fomentar o desenvolvimento de programas de bolsas temporárias para jovens – condicionadas ao retorno à educação formal – associadas à prestação de serviços comunitários culturais, de combate à pobreza ou de utilidade coletiva;
- f) implantar programa estadual de certificação de habilidades para o trabalho;
- g) desenvolver programa de gestão de conhecimento na área do trabalho de jovens, disseminando as boas práticas para todo o Distrito Federal;

IV – apoiar as iniciativas individuais e coletivas dos jovens empreendedores e promover a economia solidária, por meio das seguintes linhas programáticas de ação:



> SETAS - 000017 <

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

PRESIDÊNCIA

Assessoria de Plenário e Distribuição



- a) promover programas de qualificação sobre as práticas de economia solidária no campo e na cidade;
- b) implantar programa de certificação de empreendimentos solidários;
- c) fomentar e difundir linhas de crédito específicas para empreendimentos solidários;
- d) ampliar e consolidar a formação empreendedora e de economia solidária no ensino fundamental e médio, a partir de experiências práticas de simulação e financiamento;
- e) ampliar a cobertura, pertinência e qualidade dos programas de qualificação e oferta de crédito existentes para empreendimentos autônomos de jovens e sua inserção no mundo do trabalho;
- f) ampliar a cobertura, pertinência e qualidade dos programas de financiamento de imóveis rurais;
- g) consolidar a criação de programas de assistência técnica aos empreendimentos juvenis do campo e da cidade;
- h) fomentar as parcerias entre os grupos juvenis e empresas privadas, buscando consolidar as empresas sociais e as alianças estratégicas;
- V – desenvolver mecanismos para facilitar a aquisição de moradia por parte dos jovens, por meio das seguintes linhas programáticas de ação:
- a) implementar programa de financiamento habitacional para jovens;
- b) promover acesso aos programas de crédito com juros reduzidos para jovens, principalmente para casais jovens e para as mulheres jovens chefes de família, os quais incluam períodos iniciais de carência e prazos mais longos para a amortização;
- c) fomentar experiências sustentadas no direito de uso da moradia, possibilitando a aquisição do imóvel com a quitação do saldo devedor;
- d) apoiar e facilitar a implementação de programas federais voltados à moradia popular do jovem;
- VI – democratizar o desenvolvimento tecnológico e as novas formas de comunicação, por meio das seguintes linhas programáticas de ação:
- a) ampliar as políticas de inclusão digital, articulando-as com as políticas de educação e cultura;
- b) capacitar os profissionais de setores estratégicos para o desenvolvimento juvenil, empregando novos recursos metodológicos e tecnológicos;
- c) fomentar a geração, o acesso e a utilização da informação juvenil, estimulando os mecanismos de comunicação e controle social pelos jovens;
- d) qualificar jovens para atuar no mundo do trabalho das novas tecnologias de informação e comunicação;
- e) apoiar a criação de universidades públicas de tecnologia e o



> SETAS - 000018 <
CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
PRESIDÊNCIA
Assessoria de Plenário e Distribuição



desenvolvimento de empresas locais, governamentais e privadas, voltadas para a produção de tecnologias de ponta a serem desenvolvidas no Distrito Federal;

f) garantir espaço de comunicação televisiva para a juventude do Distrito Federal;

VII – promover a saúde integral dos jovens, por meio das seguintes linhas programáticas de ação:

a) desenvolver e implementar plano distrital estratégico para o atendimento integral da saúde dos adolescentes e jovens;

b) difundir estilos de vida saudáveis por meio da promoção, da prevenção e do atendimento de saúde especializado para adolescentes e jovens;

c) desenvolver o enfoque juvenil e favorecer a articulação interinstitucional em torno do Sistema Único de Saúde – SUS, fomentando a participação juvenil e comunitária, rural e urbana, em todos os níveis do sistema;

d) fomentar o autocuidado e o uso saudável do tempo livre entre adolescentes e jovens;

e) promover campanhas preventivas sobre a saúde do jovem: DST/AIDS, abuso das drogas, gravidez precoce, planejamento familiar, violência doméstica e sexual, entre outras;

f) priorizar e monitorar o atendimento no sistema de saúde a jovens vítimas de violência doméstica e sexual;

g) promover programas de assistência à saúde mental dos jovens;

h) apoiar e instituir programas de prevenção à gravidez precoce, de paternidade responsável e de creche escolar;

VIII – preservar o meio ambiente e incentivar o desenvolvimento sustentável, por meio das seguintes linhas programáticas de ação:

a) promover a participação de jovens na gestão das políticas, planos e programas ambientais;

b) fomentar mecanismos de informação sobre as condições e os recursos ambientais entre jovens nas escolas e comunidades;

c) desenvolver as capacidades necessárias de jovens para o aproveitamento e conhecimento da biodiversidade local;

d) desenvolver as capacidades necessárias de jovens para a gestão de atividades produtivas, de forma sustentável, economicamente justa e ambientalmente responsável;

e) fortalecer o papel das organizações juvenis nas ações em prol do desenvolvimento sustentável;

f) fomentar a participação de jovens na geração de conhecimentos na temática ambiental;

IX – garantir a mobilidade de estudantes e jovens, por meio das seguintes



> SETAS - 000019 <

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

PRESIDÊNCIA

Assessoria de Plenário e Distribuição



linhas programáticas de ação:

- a) assegurar a gratuidade do transporte coletivo para a escola;
- b) promover para jovens atividades de intercâmbio entre comunidades das regiões administrativas, dos municípios do entorno, de outros municípios, de estados e de países;
- c) assegurar condições dignas de vida e de estudo para jovens migrantes no Distrito Federal;
- d) estender para as demais regiões do estado, a meia passagem intermunicipal;
- e) promover, junto à União e entidades envolvidas, a meia passagem estudantil entre o entorno e o Distrito Federal;

X – facilitar o acesso aos bens culturais da sociedade, por meio das seguintes linhas programáticas de ação:

- a) ampliar a oferta de acesso aos equipamentos culturais, por intermédio de cinema, teatro, museus e bibliotecas, considerando as especificidades das regiões administrativas, bem como as necessidades de jovens com deficiências;
- b) ampliar a realização de espetáculos e outras atividades culturais públicas e gratuitas;
- c) fortalecer as iniciativas desenvolvidas pelos Pontos de Cultura e Células Culturais no Distrito Federal;
- d) apoiar os talentos culturais do Distrito Federal.

Art. 12. O Distrito Federal promoverá a equidade de oportunidades e as políticas afirmativas com as seguintes ações estratégicas:

I – apoiar adolescentes e jovens em medidas socioeducativas, assim como os egressos do sistema prisional e unidades de internação para jovens em situação de risco, por meio das seguintes linhas programáticas de ação:

- a) promover, ampliar, difundir e consolidar as respostas alternativas à privação de liberdade, especialmente os programas de liberdade assistida;
- b) apoiar e fortalecer instâncias públicas especializadas em medidas de atenção a adolescentes em conflito com a lei e jovens egressos do sistema prisional, visando à implementação de programas de tratamento, reabilitação e reinserção socioproductiva;
- c) integrar os jovens egressos em todas as ações de promoção juvenil (esportivas, recreativas, educacionais, culturais, produtivas, entre outros) como mecanismo concreto de inserção social;
- d) prover, por meio da integração de programas existentes, o apoio médico, jurídico e financeiro para os egressos, visando ampliar as probabilidades de êxito em seu processo de reinserção social;
- e) estimular procedimentos que favoreçam a redução de penas e a



> SETAS - 000020 <
CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
PRESIDÊNCIA
Assessoria de Plenário e Distribuição



remuneração financeira para jovens apenados que estudem ou prestem serviços relevantes para sua reinserção social;

f) criar um programa de proteção à testemunha e à vítima adolescentes e jovens;

g) criar mecanismos de inclusão efetiva desses jovens no mercado de trabalho;

II – fortalecer as redes de apoio para jovens e adolescentes em situação de vulnerabilidade e risco social, por meio das seguintes linhas programáticas de ação:

a) ampliar os espaços de acolhida, assegurando serviços higiênicos, alimentação, atenção médica e orientação psicológica e social;

b) desenhar e implementar programas de subsídios condicionados aos adolescentes, aos jovens e às suas famílias, fomentando o retorno de adolescentes e jovens ao sistema educacional;

c) integrar jovens em situação de vulnerabilidade e risco social aos programas de qualificação e inserção no mundo do trabalho, respeitando suas especificidades e fomentando metodologias de apoio específicas e pertinentes às suas realidades;

d) incentivar, fortalecer e consolidar experiências de acompanhamento e protagonismo juvenil que são realizadas em diversas instituições, incentivando maior intercâmbio de experiências e potencializando estratégias de aprendizagem compartilhada;

e) promover ações e programas voltados para a proteção integral de jovens vítimas de violência sexual ou doméstica;

f) requalificar os espaços de acolhida para jovens com deficiência, universalizando as condições de acessibilidade, conforme Decreto Federal Nº 5.296, de 2004, e NBR 9.050;

III – fortalecer programas de assistência social e saúde para jovens dependentes de álcool e outras drogas na perspectiva da redução de danos, por meio das seguintes linhas programáticas de ação:

a) ampliar a capacidade de atenção e atendimento das instituições públicas e privadas especializadas neste tipo de serviço;

b) oferecer alternativas de integração social e profissional para os jovens dispostos a tentar estes processos;

c) aprimorar as iniciativas vinculadas com a prevenção do consumo de álcool e outras drogas, ampliando a participação das organizações de juventude, especialmente no sistema educacional e nos espaços de socialização juvenil em geral;

d) desenvolver campanhas que combatam os estigmas relacionados ao consumo de álcool e outras drogas, contribuindo para gerar atitude proativa e menos preconceituosa na sociedade nesses domínios;



> SETAS - 000021 <

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

PRESIDÊNCIA

Assessoria de Plenário e Distribuição



IV – promover programas de atenção à saúde sexual e reprodutiva de adolescentes e jovens, por meio das seguintes linhas programáticas de ação:

- a) desenvolver programas educativos formais e não formais centrados em temas de saúde sexual e reprodutiva;
- b) garantir a implantação de plano estratégico depara atendimento integral à saúde de adolescentes e jovens, com atenção personalizada e de qualidade, para o enfrentamento das situações de gravidez precoce e de violência sexual;
- c) promover programas educativos de atendimento e acompanhamento aos casais jovens que têm filhos de forma precoce, respaldando o exercício responsável da maternidade e da paternidade;
- d) ampliar e garantir o acesso de jovens aos métodos contraceptivos;
- e) garantir a realização do aborto legal em casos de jovens vítimas de violência sexual;

V – promover políticas afirmativas para segmentos da população jovem, especificamente minorias, mulheres, afrodescendentes, indígenas, pessoas com deficiência e jovens rurais, bem como para a diversidade de gênero por meio das seguintes linhas programáticas de ação:

- a) mapear, diagnosticar, certificar e reconhecer todos os povos e comunidades tradicionais do Distrito Federal;
- b) capacitar e qualificar os jovens dos povos e comunidades tradicionais existentes para realização do mapeamento acima referido e em todas as políticas públicas;
- c) produzir diagnóstico das condições de vida de jovens com deficiência;
- d) qualificar, capacitar e incluir social e economicamente os jovens com deficiência;
- e) realizar e apoiar estudos e pesquisas nas áreas dos direitos humanos e socioeconômicos de segmentos diferenciados e minorias da juventude;
- f) regularizar a posse dos territórios de comunidades e povos tradicionais;
- g) promover campanhas publicitárias que valorizem a diversidade juvenil;
- h) incentivar e fortalecer ações educativas, em parceria com movimentos sociais, para produção de material didático e informativo, acessíveis a jovens com deficiência;
- i) garantir a execução da Lei de Diretrizes e Bases no que tange à inclusão de temas transversais na grade curricular das escolas públicas estaduais;
- j) fortalecer, divulgar e implementar a Convenção Para Diversidade Cultural de 2005, da ONU;
- k) reconhecer, tomba e inventariar todos os bens de patrimônio imaterial, respeitando a dinâmica dos grupos e comunidades, conforme o Decreto Federal Nº 3.551, de 2000;



> SETAS - 000022 <

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
PRESIDÊNCIA
Assessoria de Plenário e Distribuição



l) garantir a acessibilidade de jovens com deficiência aos espaços públicos e urbanos.

Art. 13. O Distrito Federal buscará fomentar a cultura de paz e da não violência operacionalizando, sistematicamente, as seguintes áreas estratégicas de ação:

I – fomentar a cultura de paz e não violência por meio do empoderamento juvenil, por meio das seguintes linhas programáticas de ação:

a) promover a cultura de paz e não violência nos âmbitos da educação formal e não formal;

b) desenvolver um perfil de jovens agentes da paz, com habilidades e competências específicas, e incentivar a sociedade a reconhecê-los como agentes de desenvolvimento e mudança social;

c) desenvolver currículo de formação prática sobre resolução de conflitos e não violência para jovens e multiplicá-lo junto com as organizações de juventude e os jovens agentes da paz;

d) desenvolver, em parceria com a sociedade civil organizada e os próprios jovens, estratégias para promover a cultura de paz e não violência por meio de ação social e cultural, protagonismo juvenil, inserção tecnológica e esporte;

e) prover apoio financeiro às campanhas e ações estratégicas, promovendo a cultura de paz e não violência pelos próprios jovens e suas organizações;

II – aprimorar, ampliar e integrar programas de prevenção à violência decorrente de gênero e orientação sexual, por meio das seguintes linhas programáticas de ação:

a) aplicar e divulgar as leis existentes em relação a cidadania, ética, direitos humanos, violência doméstica, violência sexual, violência de gênero e homofobia;

b) divulgar programas e mecanismos de defesa contra abuso e exploração sexual infanto-juvenil;

c) ampliar, fortalecer e monitorar espaços de apoio e acolhida a adolescentes e jovens vítimas de abuso e exploração sexual, violência doméstica e risco social, garantindo profissionais qualificados para o atendimento humanizado;

d) desenvolver e implementar medidas adequadas para o combate de tráfico de seres humanos, por meio de ações educativas, qualificação dos agentes do governo e das organizações da sociedade civil;

e) priorizar e apoiar processos educativos formais e não formais que visem à promoção da igualdade de gênero e da livre orientação sexual, assegurando que as escolas abordem essas questões e disseminem informações adequadas para todos;

f) monitorar os programas de juventude visando identificar e promover a equidade de gênero;

g) promover processo sistemático de consulta às organizações da sociedade civil que trabalham nessa área;



> SETAS - 000023 <

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

PRESIDÊNCIA

Assessoria de Plenário e Distribuição



h) apoiar os planos de combate à violência doméstica, sexual e de gênero, visando a prevenção e enfrentamento dessas violências;

i) garantir mecanismos de proteção de jovens testemunhas ou vítimas de violência;

j) ampliar e assegurar a assistência jurídica gratuita, casas de apoio e outros serviços para mulheres em situação de violência;

k) desenvolver pesquisas que identifiquem e analisem as necessidades e problemas específicos da masculinidade e do papel do homem jovem contemporâneo;

l) desenvolver programas específicos voltados ao enfrentamento do turismo sexual;

m) garantir a participação das entidades na definição e execução das políticas públicas de juventude e programas de governo;

n) incluir formação contra homofobia, racismo, violência doméstica e sexual, violência de gênero e violência contra a pessoa com deficiência, para os jovens que cometeram esses crimes de violência e discriminação;

o) defender medidas mais severas para os crimes de violência contra a juventude;

III – aprimorar, ampliar e integrar programas de prevenção à violência com base na discriminação étnica e racial, por meio das seguintes linhas programáticas de ação:

a) assegurar que as políticas de segurança não violem os direitos humanos e não contribuam para a discriminação contra grupos e comunidades vulneráveis;

b) desenvolver, melhorar e garantir a aplicação da legislação relacionada à violência baseada em etnia e raça, garantindo também a oferta de serviços;

c) qualificar todos os atores na área de prevenção da violência e da discriminação étnica e racial, especialmente policiais, professores, profissionais do serviço social e da saúde, envolvendo especialistas com experiência prática na área;

d) desenvolver e implementar programas para formação de profissionais da saúde sobre o atendimento e tratamento de jovens vítimas de discriminação, garantindo segurança e assistência adequada;

e) capacitar os policiais sobre a abordagem aos jovens e a transformação de conflitos geracionais;

IV – diminuir a violência nas escolas e a violência de rua, por meio das seguintes linhas programáticas de ação:

a) desenvolver programas de valorização dos profissionais da educação e garantir apoio contínuo para que possam enfrentar os problemas e tensões encontrados no âmbito das escolas;

b) assegurar que as políticas e programas de juventude incluam a prevenção e o enfrentamento da violência nas escolas;



> SETAS - 000024 <

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

PRESIDÊNCIA

Assessoria de Plenário e Distribuição



c) criar centros educacionais que favoreçam o acesso dos jovens em situação de rua à inserção tecnológica, artística, cultural e esportiva;

d) desenvolver pesquisas sobre a violência nas escolas;

e) desenvolver estratégia de prevenção da violência e monitorar sua implementação, por meio de órgãos adequados, garantindo assistência e apoio aos atores envolvidos;

f) apoiar o desenvolvimento e o funcionamento de parcerias locais que atuem no âmbito escolar e possam contribuir com a prevenção da violência;

g) desenvolver programas educacionais que abordem ética, cidadania, direitos humanos e responsabilidade social dos jovens ante a comunidade em que estão inseridos;

V – apoiar o diálogo e desenvolver soluções para os conflitos geracionais e pela terra, por meio das seguintes linhas programáticas de ação:

a) desenvolver e apoiar o diálogo entre jovens sobre os conflitos pela terra, estimulando a busca de novas soluções aceitáveis para todos os envolvidos;

b) estimular o diálogo intergeracional, fomentando o direito de jovens à liberdade de escolha;

c) incentivar as autoridades locais, as escolas e as organizações da sociedade civil a desenvolver diálogos intergeracionais;

d) criar salas especiais nas delegacias para atendimento e triagem de jovens infratores, garantindo equipes multidisciplinares;

VI – integrar e melhorar serviços de assistência aos jovens vulneráveis e expostos à violência e ao crime:

a) fortalecer programas de prevenção à violência voltados para jovens expostos à violência e ao crime, com enfoque nos programas para meninas e mulheres jovens em risco de tráfico humano e nos programas para usuários de drogas injetáveis e de crack;

b) desenvolver programas integrais de prevenção de abuso de drogas;

c) implementar políticas públicas específicas para jovens a partir dos dezoito anos que estão detidos em unidades prisionais;

d) possibilitar medidas socioeducativas, incentivando o estudo e a formação profissional e cultural para os jovens que vivem no sistema penitenciário;

VII – fortalecer o desenvolvimento de políticas integradas e descentralizadas de segurança pública com cidadania:

a) apoiar o desenvolvimento de cooperação interdepartamental integrada e o compromisso de política de Estado baseando-se nas intervenções sociais de longo prazo;

b) desenvolver linhas verticais de apoio e garantir coordenação que sustenta e alcança a cooperação horizontal e a integração das políticas transversais e



> SETAS - 000025 <
CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
PRESIDÊNCIA
Assessoria de Plenário e Distribuição



descentralizadas de juventude e de segurança pública com cidadania;

c) promover a cooperação entre os atores locais para elaborar estratégia socioeconômica e desenvolver as áreas menos privilegiadas, baseando-se na renovação urbana fundamentada pela política social contínua e de longo prazo;

d) ampliar os núcleos de polícia comunitária em todo o Distrito Federal, envolvendo jovens;

e) capacitar os policiais com base na garantia dos direitos da juventude e na relação de poder com jovens;

f) criar delegacia especial para a juventude em situação de risco;

g) desenvolver parcerias integrais com a juventude, a sociedade civil e os atores locais, promovendo a construção da coesão social e garantindo recursos necessários para assegurá-la em longo prazo.

Art. 14. O Distrito Federal buscará fortalecer a participação autônoma e promover a cidadania ativa operacionalizando, sistematicamente, as seguintes áreas estratégicas de ação:

I – promover a cidadania ativa e fortalecer os canais de diálogo e a participação dos jovens, por meio das seguintes linhas programáticas de ação:

a) fomentar a integração de jovens às diversas instâncias de participação cidadã por meio de conselhos, fóruns, entre outros, e fomentando e qualificando os diálogos intergeracionais;

b) melhorar substancialmente a formação para a cidadania ativa no ensino fundamental, médio e superior, por meio de atividades curriculares e extracurriculares que sejam desenhadas e implementadas com base em uma efetiva participação juvenil;

c) fomentar a abertura de espaços, inclusive políticos e de poder, garantindo o apoio às formas de expressão próprias dos jovens e valorizando a diversidade territorial, cultural, de gênero e de etnia nos meios de comunicação alternativos e de massa;

d) fomentar e garantir a participação das organizações de juventude nos espaços de planejamento, especialmente Plano Plurianual, Orçamento Anual, Plano de Desenvolvimento Local, assim como nos espaços que visam ao controle social das políticas públicas;

e) fortalecer fóruns regionalizados;

f) garantir o reconhecimento das competências adquiridas por jovens que participam de associações e grupos;

g) garantir a criação do Conselho Distrital de Políticas Públicas de Juventude;

h) realizar Conferência Distrital de Políticas Públicas de Juventude, com periodicidade bienal;

II – apoiar os processos de organização e formação de redes, promovendo o associativismo juvenil em todos os âmbitos de atuação, por meio das seguintes



> SETAS - 000026 <

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
PRESIDÊNCIA
Assessoria de Plenário e Distribuição



linhas programáticas de ação:

a) fomentar e reconhecer socialmente os diversos grupos, organizações sociais e movimentos juvenis, formais e informais;-

b) ampliar oportunidades de financiamento e apoio a projetos e programas voltados para organizações e movimentos de juventude, por meio de concursos abertos e transparentes que possibilitem o acesso a recursos financeiros, humanos e estruturais, principalmente provendo formação e informação especializada;

c) estimular a solidariedade entre grupos e organizações juvenis, fomentando o compartilhamento de equipamentos básicos que potencializem as ações de grupos e organizações juvenis;

d) fortalecer e consolidar os grêmios estudantis no ensino médio, respeitando as normas vigentes na matéria;

e) oportunizar novas formas de participação entre jovens do ensino fundamental, médio e superior;

III – estimular o voluntariado juvenil, por meio das seguintes linhas programáticas de ação:

a) fomentar a participação dos jovens na implementação das políticas públicas estratégicas, por meio do trabalho voluntário;

b) fomentar a pesquisa e a sinergia entre as diferentes experiências de voluntariado, visando ampliar os conhecimentos e potencializar o trabalho;

c) desenvolver ações de utilidade pública de grande alcance por meio de jovens voluntários e do trabalho social comunitário;

d) estruturar, ampliar e consolidar a participação das empresas privadas, por meio da responsabilidade social, no desenvolvimento do voluntariado juvenil;

IV – promover e fortalecer espaços de formação de jovens, por meio das seguintes linhas programáticas de ação:

a) desenvolver processos de formação para jovens que tenham caráter inovador e estejam focados nas estratégias de educação não formal (como, arte-educação, educação popular, educação religiosa, indígena, entre outros);

b) desenvolver processos de formação para jovens educadores na área de educação não formal;

c) sensibilizar e capacitar atores públicos e privados para a utilização da educação não formal;

d) desenvolver e implementar programa de apoio à educação não formal;

e) disseminar a metodologia "educação de pares" (de jovem para jovem);

V – estimular a produção, gestão e difusão dos conhecimentos de biotecnologia, tecnologia de ponta que subsidiem, fortaleçam e qualifiquem a participação juvenil, por meio das seguintes linhas programáticas de ação:

a) implantar o Observatório Distrital de Juventude, em rede com



> SETAS - 000027 <

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

PRESIDÊNCIA

Assessoria de Plenário e Distribuição



organizações especializadas em juventude da sociedade civil;

b) fortalecer as bibliotecas públicas, ampliando acervo e horário de atendimento.

Art. 15. O Distrito Federal buscará apoiar a livre expressão e a cultura juvenil, operacionalizando, sistematicamente, as seguintes áreas estratégicas de ação:

I – identificar e desenvolver programas de apoio à criatividade e expressão cultural de jovens, por meio das seguintes linhas programáticas de ação:

a) ampliar os espaços de diálogo intergeracional entre mestres e artistas adultos e jovens de diversas expressões, para gerar as sinergias e as aproximações necessárias ao respeito mútuo;

b) fomentar um maior reconhecimento público às diversas expressões culturais juvenis, enfatizando as mais contemporâneas e as tradicionais;

c) apoiar a realização de eventos culturais juvenis, como mecanismo para a promoção de intercâmbios culturais entre jovens de diversas regiões e contextos do Distrito Federal;

d) apoiar a difusão regular e sistemática, garantindo o espaço nos meios de comunicação de massa das diversas expressões culturais juvenis;

e) mapear os atores e grupos sociais juvenis artísticos culturais;

f) aproximar e criar canais de diálogo dos grupos culturais juvenis com as instituições públicas que tratam da política cultural, nas esferas distrital e federal;

II – melhorar e ampliar os ambientes e entornos juvenis favoráveis ao desenvolvimento da juventude, por meio das seguintes linhas programáticas de ação:

a) gerar espaços administrados por alunos nos estabelecimentos educativos, para colaborar com a aproximação da cultura juvenil e da cultura escolar;

b) dinamizar os centros culturais e os processos de construção das festas típicas nas diversas regiões administrativas do Distrito Federal, para fomentar maior e mais diversificada presença de jovens nelas;

c) fomentar a participação ampla e efetiva de jovens nas instâncias de participação comunitária com base em maior abertura e sensibilização de adultos;

d) reformular e potencializar o uso coletivo dos espaços públicos – parques, praças, pontos de encontros de jovens, entre outros – fomentando o respeito e a convivência harmoniosa entre os distintos setores populacionais, reconhecendo e valorizando a diversidade existente;

e) fomentar e potencializar o uso de espaços privados para fins públicos voltados para o desenvolvimento da juventude do Distrito Federal;

f) promover e fortalecer os espaços específicos voltados à juventude, por intermédio de Casas de Juventude, Centros de Informação da Juventude, Sedes de Organizações de Juventude, Casa Menina Moça, Amigo do Turista, Juventude em



> SETAS - 000023 <

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

PRESIDÊNCIA

Assessoria de Plenário e Distribuição



Ação, entre outros, e fomentar sua articulação com os seus respectivos entornos sociais e comunitários;

g) ampliar as possibilidades dos jovens de circular pelos diferentes espaços das cidades e do Estado;

h) constituir serviços de informação e assessoramento aos jovens;

III – apoiar a produção cultural juvenil, por meio das seguintes linhas programáticas de ação:

a) fomentar condições mais adequadas de acesso, expressão e produção cultural para jovens, por intermédio de cinema, teatro, música, dança, artes plásticas, novas mídias, entre outros;

b) desenvolver jornadas culturais para promover novos talentos, nas áreas de música, teatro, literatura, artes plásticas, entre outros;

c) promover o financiamento de projetos de grupos culturais formados por jovens, contemplando as diversidades regionais e locais;

d) promover a articulação institucional dos órgãos relacionadas com temas juvenis;

e) regionalizar o Festival da Juventude, realizando etapas nas diversas regiões administrativas;

f) promover a construção de Centros de Juventude de Arte e Cultura, que contemplem espaços para exposição, para formação técnica, para gravações e para apresentações;

g) reconhecer e otimizar espaços culturais e de convivência da juventude já existentes;

h) apoiar cooperativas culturais juvenis que funcionem como apoio para outros grupos não institucionalizados;

i) favorecer a desburocratização dos processos de constituição jurídica e de acesso aos recursos pelos grupos culturais;

j) promover a capacitação técnica de jovens visando à captação de recursos;

IV – promover e estimular a produção científica e tecnológica realizada por jovens, por meio das seguintes linhas programáticas de ação:

a) implementar feiras juvenis de ciência e tecnologia, como um espaço privilegiado para o intercâmbio de experiências e a visibilidade pública desse tipo de iniciativa;

b) promover a realização de "ciber-olimpíadas" em todas aquelas disciplinas e temáticas com as quais os jovens interajam e tenham interesse;

c) apoiar a iniciação científica e a pesquisa de ponta nas áreas de juventude e desenvolvimento;

d) ampliar a implantação dos centros vocacionais tecnológicos em todo o Distrito Federal;



> SETAS - 000029 <

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

PRESIDÊNCIA

Assessoria de Plenário e Distribuição



e) apoiar a difusão sistemática e permanente das invenções e inovações promovidas por jovens, por via dos meios de comunicação de massa;

f) implementar programa de bolsas para jovens cientistas;

V – incentivar a utilização das tecnologias de informação e comunicação entre a juventude, por meio das seguintes linhas programáticas de ação:

a) promover o uso intensivo e criativo das novas tecnologias de informação e comunicação – TICs pela juventude, principalmente no desenvolvimento de iniciativas sociais, políticas, econômicas e culturais que venham a fortalecer, por exemplo, os programas de combate a pobreza;

b) promover o domínio das TICs por coletivos socialmente desfavorecidos;

c) fomentar a utilização das TICs pela juventude organizada, fortalecendo a ação juvenil nas comunidades e promovendo sua transformação por meio de maior participação protagonista social, econômica e política nos processos de desenvolvimento;

d) fomentar a formação de redes jovens e o desenvolvimento de *sites* dos coletivos juvenis;

e) estimular o uso das TICs para aprendizagem e ensino virtual;

f) promover e apoiar as entidades que atuam pela democratização dos meios de comunicação;

g) estimular a utilização de *softwares* livres;

h) facilitar e apoiar a criação de rádios comunitárias e rádios livres;

i) garantir a acessibilidade das pessoas com deficiência em todos os espaços culturais, assim como a criação de espaços de ouvidoria;

VI – ampliar oportunidades de uso criativo e prazeroso do tempo livre, por meio das seguintes linhas programáticas de ação:

a) fomentar a oferta de encontros juvenis de todo tipo, promovendo o conhecimento mútuo e a convivência harmoniosa;

b) promover e divulgar a oferta em matéria de concursos de literatura, pintura, fotografia, vídeo, música, escultura e demais áreas e especialidades;

c) fomentar a ampliação substancial de disponibilidade de ciclovias, especialmente nas cidades-polo;

d) ampliar a oferta de espetáculos musicais e de exposições artísticas;

e) ampliar e melhorar a qualidade da oferta de lazer e das atividades orientadas aos adolescentes e jovens tendo em vista especificidades urbanas e rurais, em todo o Distrito Federal;

f) promover intercâmbios entre jovens do Distrito Federal com os outros estados no Brasil e com demais países;

VII – incentivar a prática de esporte e lazer, por meio das seguintes linhas programáticas de ação:



> SETAS - 000030 <

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

PRESIDÊNCIA

Assessoria de Plenário e Distribuição



a) ampliar e diversificar a construção de infraestrutura esportiva e de lazer em todo o Distrito Federal, diversificando as ofertas de acordo com os princípios de igualdade de gênero;

b) multiplicar experiências como a dos parques desportivos diversificados e academia da cidade para aproximar as diferentes cidades do Estado das práticas esportivas e comunitárias;

c) ampliar e consolidar o apoio e os intercâmbios entre esportistas jovens, tanto em nível nacional (entre cidades, entre a zona urbana e o meio rural e entre jovens com necessidades especiais), quanto em nível internacional;

d) incentivar e apoiar os diferentes clubes e espaços esportivos existentes que se proponham a abrir-se para a juventude;

e) desenvolver e fortalecer programas de lazer e esporte organizados para jovens no período de férias.

CAPÍTULO IV DA EFICIÊNCIA E EFICÁCIA DO PLANO

Art. 16. O modelo de gestão do Plano Distrital de Juventude busca constante monitoramento das ações do Poder Público e de toda a sociedade em prol da juventude.

Parágrafo único. Para monitoramento e coordenação do plano, levam-se em conta as oportunidades de participar e contribuir dos jovens no processo de tomada de decisão em assuntos dos seus interesses buscando a construção democrática, regionalizada e geracionalmente equilibrada de uma sociedade mais justa e solidária.

Art. 17. Ficam estabelecidos os atores estratégicos da articulação sistemática para mobilização da avaliação do Plano Distrital da Juventude:

I – recursos humanos no âmbito do setor público;

II – recursos humanos pertencentes à sociedade civil organizada, voluntários e comunidade;

III – recursos estruturais;

IV – recursos financeiros;

V – processo de gestão.

Art. 18. Ficam agrupados, dentro de cada um dos atores de avaliação do Plano, os seguintes parâmetros de efetivação:

I – recursos humanos no âmbito do setor público:

a) pessoal docente e outros profissionais do ensino médio, superior ou de programas educativos formais;

b) servidores públicos da área da saúde, como: médicos, enfermeiros e pessoal administrativo que trabalhem em hospitais e centros comunitários de atenção primária ou especializada em adolescentes e jovens;

c) servidores da segurança pública que mantenham vínculos cotidianos de



> SETAS - 000031 <

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

PRESIDÊNCIA

Assessoria de Plenário e Distribuição



trabalho com adolescentes e jovens;

d) servidores e administradores de Centros de Juventude, Pontos de Cultura, Agências do Trabalho, Centros de Qualificação, instalações esportivas e outras estruturas similares que atendam cotidianamente aos jovens;

II – recursos humanos nos âmbitos da sociedade civil organizada, voluntários e comunidades:

a) membros de organizações da sociedade civil que desenvolvem trabalhos de promoção de jovens, que mantenham vínculos relevantes com os jovens beneficiários de programas;

b) jovens e adultos participantes das diversas experiências de trabalho voluntário, tanto no âmbito político, quanto no trabalho social;

c) membros das diversas organizações comunitárias ou associativas que realizam esforços para incorporar os jovens em suas respectivas dinâmicas, tanto na sua condição de atores sociais, como de beneficiários de programas;

III – recursos estruturais:

a) espaços públicos para atividades poliesportivas, culturais e de pluralismo político;

b) espaços da sociedade civil disponíveis para atividades poliesportivas, culturais e de pluralismo político;

IV – recursos financeiros:

a) programas orçamentários e outros direcionados ao público jovem;

b) execução orçamentária com disponibilização de recursos financeiros;

c) patrocínios de instituições da sociedade civil organizada, voluntários e comunidades em ações voltadas à expressão cultural, desportiva e plural da comunidade juvenil;

V – processo de gestão:

a) monitoramento sistemático;

b) avaliação operacional realizada de dois em dois anos;

c) avaliação estratégica de custo-impacto dos principais programas, projetos e ações implementadas a cada quatro anos;

d) avaliação aprofundada que visa identificar as ações mais pertinentes que contenham melhor relação custo-impacto.

e) programas de privação de liberdade, com os programas de liberdade assistida;

f) análise dos impactos da implementação do plano, contribuindo para a realização de escolhas mais efetivas focadas em programas com maiores impactos.

Art. 19. São considerados pontos a serem abordados no monitoramento e avaliação do Plano Distrital de Juventude:



> SETAS - 000032 <

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

PRESIDÊNCIA

Assessoria de Plenário e Distribuição



I – formatação do sistema de monitoramento e avaliação que permita operar coletivamente, com base em regras claras e conhecidas por todos os atores envolvidos no desenvolvimento das políticas de juventude;

II – desenho e aprovação do sistema de indicadores de avaliação do Plano Distrital de Juventude;

III – utilização de índices padronizados e de dados dos institutos oficiais;

IV – definição de um padrão de relatórios a ser produzido regularmente no marco do monitoramento e da avaliação do plano em curto, médio e longo prazos, estabelecendo os mecanismos de divulgação e de controle social;

V – reordenamento das ações do Plano Distrital de Juventude em função da análise dos indicadores, dos resultados alcançados e das sugestões e orientações de correção de rumos.

**TÍTULO III
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 20. Todo cidadão tem o dever de denunciar à autoridade competente qualquer forma de negligência, discriminação ou opressão exercida contra os jovens, que tenha testemunhado ou de que tenha tomado conhecimento.

Art. 21. Fica instituído o primeiro dia útil da segunda semana de agosto como o Dia de Combate à Discriminação Juvenil.

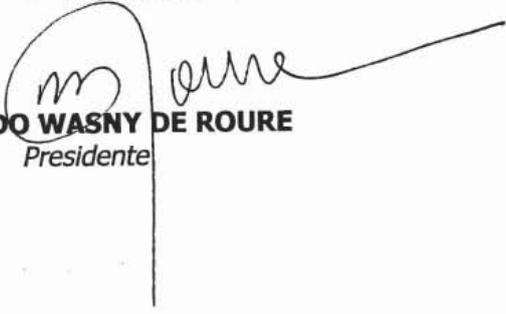
Parágrafo único. O Poder Público, apoiando as festividades do dia, promoverá e incentivará palestras, seminários, atos públicos e manifestos, com o objetivo de difundir o combate à discriminação.

Art. 22. O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de noventa dias da sua publicação.

Art. 23. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 24. Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 02 de junho de 2014


DEPUTADO WASNY DE ROURE
Presidente

> SETAS - 000033 <

LIDO
Em 5 de 8 2014
Osta
Assessoria Jurídica

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

MENSAGEM

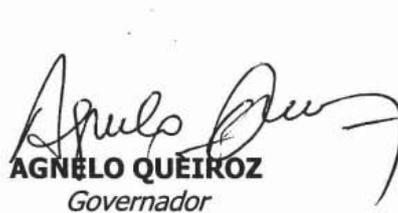
N.º 167 /2014 - GAG

Brasília, de junho de 2014.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa,

Comunico a Vossa Excelência que, nos termos do art. 74 combinado com o art. 100, inciso VII, da Orgânica do Distrito Federal, e conforme dispõe o art. 206, § 2º, do Regimento Interno dessa excelsa Casa, sancionei o **Projeto de Lei Complementar nº 94/2014**, que "**Dispõe sobre a ocupação de galerias e áreas públicas na Região Administrativa do Plano Piloto – RA I**", o qual se converteu na Lei Complementar nº 883 de 25 de junho de 2014, publicado no DODF nº 199 de 27 de junho de 2014. *suplemento*

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência protestos de elevada estima e respeito.



AGNELO QUEIROZ
Governador

RECEBIMOS DE EXCELENCIA 02/08/2014 13:30

A Sua Excelência o Senhor
DEPUTADO WASNY DE ROURE
Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal
NESTA

> SETAS - 000034 <

LEI COMPLEMENTAR Nº 883 DE 25 DE JUNHO DE 2014.

(Autoria do Projeto: Poder Executivo)

Dispõe sobre a ocupação de galerias e áreas públicas na Região Administrativa do Plano Piloto – RA I.**O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º É permitida a ocupação ao nível do solo das galerias e das áreas públicas contíguas aos blocos do Comércio Local Norte – CLN, do Setor Comercial Local Residencial Norte – SCLRN e do Setor Comercial Residencial Norte – SCRN da Região Administrativa do Plano Piloto – RA I, nos termos estabelecidos nesta Lei Complementar.

§ 1º A ocupação das áreas públicas é concedida mediante concessão de uso onerosa.

§ 2º A ocupação das áreas públicas deve ser objeto de projeto a ser aprovado pelo órgão competente, abrangendo as calçadas adjacentes, de forma a adequá-las ao greide da via e às normas de acessibilidade.

§ 3º A ocupação das galerias é realizada de forma não onerosa.

Art. 2º É permitida a ocupação das galerias com mobiliário removível, ao longo da testada da loja, desde que mantida faixa contínua e desimpedida de 1,5 metro paralela à fachada, para passagem de pedestres.

Parágrafo único. A ocupação além dos limites da testada da loja depende de anuência dos proprietários ou responsáveis pelas lojas vizinhas.

Art. 3º É permitida a instalação de toldos e elementos decorativos nas galerias, ao longo da testada da loja, para configurar ambiente de transição público-privado, desde que configure pé-direito mínimo de 2,20 metros e seja mantida faixa contínua e desimpedida de 1,5 metro paralela à fachada, para passagem de pedestres.

Art. 4º É permitida a ocupação das áreas públicas entre blocos com mobiliário removível, limitada a faixas correspondentes a 1/3 da distância entre os blocos, medidas a partir dos limites de cada lote.

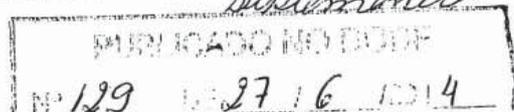
Parágrafo único. No CLN, em caso de desnível superior a 60 centímetros entre a galeria do bloco oposto e o espaço público contíguo, é permitida a ocupação, com mobiliário removível, da faixa correspondente a 2/3 da distância entre os blocos, medida a partir do limite do lote, desde que não haja ocupação contígua ao bloco oposto.

Art. 5º É permitida a ocupação das áreas públicas contíguas às laterais dos blocos com mobiliário removível nas extremidades do CLN, limitada à faixa de 4 metros a partir do limite do lote.

Art. 6º É permitida a instalação de toldos ou cobertura leve removível nas áreas públicas, nos limites de ocupação estabelecidos nos arts. 4º e 5º, desde que configurem pé-direito mínimo de 2,20 metros e sejam recolhidos nos horários de fechamento dos estabelecimentos.

Art. 7º É vedada a ocupação das áreas públicas contíguas às fachadas voltadas para as vias de circulação de veículos e pedestres e para as faixas verdes das superquadras.

Parágrafo único. Excetua-se do disposto neste artigo a área pública contígua à fachada voltada para o Parque Olhos d'Água no CLN 413, sendo permitida sua ocupação com mobiliário removível, limitada à faixa de 4 metros a partir dos limites dos lotes.



> SETAS - 000035 <

Art. 8º É permitida a construção de deques ou plataformas em materiais removíveis para nivelar o piso da área pública ao da galeria, nas áreas passíveis de ocupação previstas nesta Lei Complementar.

Parágrafo único. A altura máxima permitida para os deques ou plataformas é de 60 centímetros.

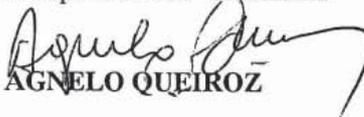
Art. 9º Os estabelecimentos devem se adequar ao estabelecido nesta Lei Complementar no prazo de 2 anos a partir da data de sua publicação.

Art. 10. O Poder Executivo deve regulamentar esta Lei Complementar no prazo de 90 dias.

Art. 11. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de publicação.

Art. 12. Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 15 de junho de 2014
126º da República e 55º de Brasília


AGNELO QUEIROZ



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

PRESIDÊNCIA
Assessoria de Plenário e Distribuição



(Autoria do Projeto: Poder Executivo)

Dispõe sobre a ocupação de galerias e áreas públicas na Região Administrativa do Plano Piloto – RA I.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º É permitida a ocupação ao nível do solo das galerias e das áreas públicas contíguas aos blocos do Comércio Local Norte – CLN, do Setor Comercial Local Residencial Norte – SCLRN e do Setor Comercial Residencial Norte – SCRN da Região Administrativa do Plano Piloto – RA I, nos termos estabelecidos nesta Lei Complementar.

§ 1º A ocupação das áreas públicas é concedida mediante concessão de uso onerosa.

§ 2º A ocupação das áreas públicas deve ser objeto de projeto a ser aprovado pelo órgão competente, abrangendo as calçadas adjacentes, de forma a adequá-las ao greide da via e às normas de acessibilidade.

§ 3º A ocupação das galerias é realizada de forma não onerosa.

Art. 2º É permitida a ocupação das galerias com mobiliário removível, ao longo da testada da loja, desde que mantida faixa contínua e desimpedida de 1,5 metro paralela à fachada, para passagem de pedestres.

Parágrafo único. A ocupação além dos limites da testada da loja depende de anuência dos proprietários ou responsáveis pelas lojas vizinhas.

Art. 3º É permitida a instalação de toldos e elementos decorativos nas galerias, ao longo da testada da loja, para configurar ambiente de transição público-privado, desde que configure pé-direito mínimo de 2,20 metros e seja mantida faixa contínua e desimpedida de 1,5 metro paralela à fachada, para passagem de pedestres.

Art. 4º É permitida a ocupação das áreas públicas entre blocos com mobiliário removível, limitada a faixas correspondentes a 1/3 da distância entre os blocos, medidas a partir dos limites de cada lote.

Parágrafo único. No CLN, em caso de desnível superior a 60 centímetros entre a galeria do bloco oposto e o espaço público contíguo, é permitida a ocupação, com mobiliário removível, da faixa correspondente a 2/3 da distância entre os blocos, medida a partir do limite do lote, desde que não haja ocupação contígua ao bloco oposto.

Art. 5º É permitida a ocupação das áreas públicas contíguas às laterais dos blocos com mobiliário removível nas extremidades do CLN, limitada à faixa de 4 metros a partir do limite do lote.

Art. 6º É permitida a instalação de toldos ou cobertura leve removível nas áreas públicas, nos limites de ocupação estabelecidos nos arts. 4º e 5º, desde que configurem pé-direito mínimo de 2,20 metros e sejam recolhidos nos horários de

*Sau a ...
Apulso ...*

**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**

PRESIDÊNCIA

Assessoria de Plenário e Distribuição



fechamento dos estabelecimentos.

Art. 7º É vedada a ocupação das áreas públicas contíguas às fachadas voltadas para as vias de circulação de veículos e pedestres e para as faixas verdes das superquadras.

Parágrafo único. Exceção-se do disposto neste artigo a área pública contígua à fachada voltada para o Parque Olhos d'Água no CLN 413, sendo permitida sua ocupação com mobiliário removível, limitada à faixa de 4 metros a partir dos limites dos lotes.

Art. 8º É permitida a construção de deques ou plataformas em materiais removíveis para nivelar o piso da área pública ao da galeria, nas áreas passíveis de ocupação previstas nesta Lei Complementar.

Parágrafo único. A altura máxima permitida para os deques ou plataformas é de 60 centímetros.

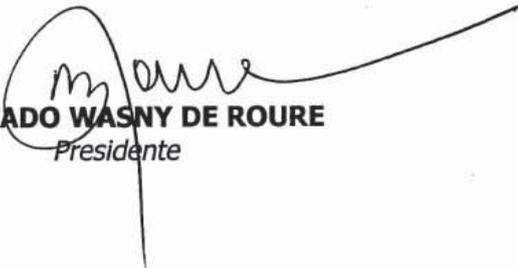
Art. 9º Os estabelecimentos devem se adequar ao estabelecido nesta Lei Complementar no prazo de 2 anos a partir da data de sua publicação.

Art. 10. O Poder Executivo deve regulamentar esta Lei Complementar no prazo de 90 dias.

Art. 11. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de publicação.

Art. 12. Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 13 de junho de 2014


DEPUTADO WASNY DE ROURE
Presidente